



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.712, de 28 de dezembro de 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, visando à implantação e ao desenvolvimento do polo de produtividade industrial e comercial, com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "e", "f" e "i", 6º e 15 do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo SEHAB nº 015282/2012,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais adiante especificadas, com extensão de 1.731,5684 hectares, localizadas no Município de Porto Nacional, com os seguintes limites e confrontações:

I – Área 1, com 471,6420 hectares, integrante da "Fazenda Bom Gado", Lotes 22A, 01 ao 09, do Loteamento Mangues, de propriedade de Marilda dos Reis Vilela e outros, Matrícula nº 27.244, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B03_M_0131, de coordenadas N 8.872.392,809 m. e E 769.592,999 m., cravado Junto a Faixa de Domínio da TO- 080 - Rodovia Newton Moraes; deste, segue por esta Faixa, sentido Paraíso do Tocantins/Palmas com azimute de 91°44'57" e distância de 272,66 m., até o vértice B03_M_0626, de coordenadas N 8.872.384,486 m. e E 769.865,531 m. cravado junto a referida faixa, na confluência com a faixa de domínio da Rodovia TO-454/455; deste, segue por esta faixa, sentido Palmas/Porto Nacional, com azimute de 196°52'56" e distância de 4.197,12 m., até o vértice B03_M_0784, de coordenadas N 8.868.368,249 m. e E 768.646,671 m. cravado junto a referida faixa; deste, segue confrontando com Faz. Bom Gado -Partes dos Lote 22A, 01 ao 09- Lot. Mangues Fls "1" - Mat. 27.244, com os seguintes azimutes e distâncias:

196°52'56" - 300,31 m., até o vértice B03_M_0625, de coordenadas N 8.868.080,880 m. e E 768.559,460 m.; 175°42'37" - 480,28 m., até o vértice B03_M_0624, de coordenadas N 8.867.601,949 m. e E 768.595,385 m.; 228°42'24" - 424,47 m., até o vértice B03_M_0623, de coordenadas N 8.867.321,838 m. e E 768.276,465 m.; 261°47'05" - 436,87 m., até o vértice B03_M_0622, de coordenadas N 8.867.259,412 m. e E 767.844,076 m.; 290°13'29" - 325,90 m., até o vértice B03_M_0621, de coordenadas N 8.867.372,077 m. e E 767.538,267 m.; 312°15'54" - 257,62 m., até o vértice B03_M_0620, de coordenadas N 8.867.545,342 m. e E 767.347,617 m. cravado junto a faixa de domínio da Ferrovia Norte/Sul; deste, segue por esta faixa, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°47'42" - 54,49 m., até o vértice B03_P_0595, de coordenadas N 8.867.578,292 m. e E 767.391,019 m.; 51°33'08" - 28,23 m., até o vértice B03_P_0596, de coordenadas N 8.867.595,847 m. e E 767.413,130 m.; 50°33'33" - 28,20 m., até o vértice B03_P_0597, de coordenadas N 8.867.613,765 m. e E 767.434,912 m.; 49°04'45" - 28,21 m., até o vértice B03_P_0598, de coordenadas N 8.867.632,243 m. e E 767.456,228 m.; 48°28'30" - 30,66 m., até o vértice B03_P_0599, de coordenadas N 8.867.652,567 m. e E 767.479,180 m.; 48°32'17" - 32,50 m., até o vértice B03_M_0270, de coordenadas N 8.867.674,084 m. e E 767.503,533 m.; 132°16'45" - 189,78 m., até o vértice B03_M_0269, de coordenadas N 8.867.546,410 m. e E 767.643,947 m.; 110°14'09" - 236,26 m., até o vértice B03_M_0268, de coordenadas N 8.867.464,692 m. e E 767.865,623 m.; 81°47'23" - 326,81 m., até o vértice B03_M_0267, de coordenadas N 8.867.511,362 m. e E 768.189,080 m.; 48°42'06" - 265,29 m., até o vértice B03_M_0266, de coordenadas N 8.867.686,445 m. e E 768.388,384 m.; 355°43'06" - 333,08 m., até o vértice B03_M_0265, de coordenadas N 8.868.018,597 m. e E 768.363,516 m.; 334°13'16" - 489,01 m., até o vértice B03_M_0264, de coordenadas N 8.868.458,942 m. e E 768.150,844 m.; 346°43'19" - 265,88 m., até o vértice B03_M_0263, de coordenadas N 8.868.717,718 m. e E 768.089,777 m.; 7°29'59" - 1.656,67 m., até o vértice B03_M_0262, de coordenadas N 8.870.360,211 m. e E 768.306,008 m.; 337°16'59" - 245,62 m., até o vértice B03_M_0261, de coordenadas N 8.870.586,773 m. e E 768.211,156 m.; 313°15'15" - 1.085,88 m., até o vértice B03_M_0260, de coordenadas N 8.871.330,860 m. e E 767.420,287 m.; deste, segue confrontando com Lote 28 - Lot. Mangues - Mat. 3.128, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°52'30" - 249,36 m., até o vértice B03_M_0128, de coordenadas N 8.871.573,951 m. e E 767.475,851 m.; 19°18'00" - 122,46 m., até o vértice CM4_M_0428, de coordenadas N 8.871.689,526 m. e E 767.516,325 m.; deste, segue confrontando com Lote 09 - Mat. 13.269 - Lot. Mangues 4a Etapa, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°20'55" - 834,38 m., até o vértice B03_M_0129, de coordenadas N 8.871.742,662 m. e E 768.349,009 m.; 65°58'48" - 1.053,00 m., até o vértice B03_M_0130, de coordenadas N 8.872.171,293 m. e E 769.310,826 m.; 51°52'00" - 358,74 m., até o vértice B03_M_0131, de coordenadas N 8.872.392,809 m. e E 769.592,999 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BRASÍLIA, de coordenadas N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m, e BOM JESUS DA LAPA, de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM";

II – AREA 2 – com 148,4723 hectares, integrante da "Fazenda Bom Gado", Lotes 22A, 01 ao 09, do Loteamento Mangues, de propriedade de Marilda dos Reis Vilela e outros, Matrícula nº 27.244, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B03_M_0784, de coordenadas N 8.868.368,249 m. e E 768.646,671 m., cravado junto a faixa de domínio da Rodovia TO 454/455; deste, segue por esta faixa de domínio sentido Palmas/Porto Nacional, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°02'09" 95,49 m., até o vértice B03_P_3141, de coordenadas N 8.868.274,860 m. e E 768.626,760 m.; 187°22'34" 19,93 m., até o vértice B03_P_3142, de coordenadas N 8.868.255,092 m. e E 768.624,201 m.; deste, segue com azimute de 186°51'04" 24,16 m., até o vértice B03_P_3143, de coordenadas N 8.868.231,105 m. e E 768.621,319 m.; 183°47'43" 23,80 m., até o vértice B03_P_3144, de coordenadas N 8.868.207,362 m. e E 768.619,744 m.; 181°15'08" 24,39 m., até o vértice B03_P_3145, de coordenadas N 8.868.182,976 m. e E 768.619,211 m.; 180°00'26" 31,46 m., até o vértice B03_P_3146, de coordenadas N 8.868.151,518 m. e E 768.619,207 m.; 177°09'12" 36,37 m., até o vértice B03_P_3147, de coordenadas N 8.868.115,197 m. e E 768.621,013 m.; 173°58'00" 42,41 m., até o vértice B03_P_3148, de coordenadas N 8.868.073,019 m. e E 768.625,471 m.; 171°47'16" 35,12 m., até o vértice B03_P_3149,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	04
SECRETARIA DA CULTURA	04
SECRETARIA DA FAZENDA	05
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
FUNDAÇÃO CULTURAL	16
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	17
IGEPREV-TOCANTINS	17
NATURATINS	18
ITERTINS	19
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	23

de coordenadas N 8.868.038,263 m. e E 768.630,487 m.; 167°20'01" 31,77 m., até o vértice B03_P_3150, de coordenadas N 8.868.007,263 m. e E 768.637,454 m.; 164°14'07" 34,69 m., até o vértice B03_P_3151, de coordenadas N 8.867.973,874 m. e E 768.646,880 m.; 162°42'29" 34,75 m., até o vértice B03_P_3152, de coordenadas N 8.867.940,692 m. e E 768.657,210 m.; 160°21'17" 35,15 m., até o vértice B03_P_3153, de coordenadas N 8.867.907,586 m. e E 768.669,028 m.; 156°32'07" 40,87 m., até o vértice B03_P_3154, de coordenadas N 8.867.870,100 m. e E 768.685,300 m.; 154°31'35" 45,46 m., até o vértice B03_P_3155, de coordenadas N 8.867.829,060 m. e E 768.704,852 m.; 151°36'08" 41,66 m., até o vértice B03_P_3156, de coordenadas N 8.867.792,417 m. e E 768.724,663 m.; 149°09'08" 406,62 m., até o vértice B03_M_0786, de coordenadas N 8.867.443,318 m. e E 768.933,163 m. cravado junto a referida faixa; deste, segue confrontando com Lote 31(Remanescente) - Lot. Mangues 2a Etapa - Mat. 17.914, com azimute de 224°52'31" 570,35 m., até o vértice B03_M_0140, de coordenadas N 8.867.039,140 m. e E 768.530,741 m.; deste, segue confrontando com Parte do Lote 30 e Lote 31(Parte 1) - Lot. Mangues 2a Etapa - Mat. 17.456 e 17.452, com azimute de 224°50'22" 1.642,20 m., até o vértice B03_M_0126, de coordenadas N 8.865.874,681 m. e E 767.372,785 m.; deste, segue confrontando com Lote 18A - Lot. Mangues- Mat. 5.639, com azimute de 346°57'51" 442,33 m., até o vértice B03_M_0127, de coordenadas N 8.866.305,615 m. e E 767.273,012 m.; deste, segue confrontando com Lote 21A - Lot. Mangues- Mat. 5.190, com azimute de 350°55'27" 1.082,04 m., até o vértice DVY_M_0285, de coordenadas N 8.867.374,113 m. e E 767.102,327 m. cravado junto a faixa de domínio da Ferrovia Norte/Sul; deste, segue por esta faixa, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°48'25" - 25,00 m., até o vértice B03_P_0588, de coordenadas N 8.867.385,922 m. e E 767.124,357 m.; 60°17'26" - 27,82 m., até o vértice B03_P_0589, de coordenadas N 8.867.399,709 m. e E 767.148,519 m.; 57°47'54" - 28,14 m., até o vértice B03_P_0590, de coordenadas N 8.867.414,707 m. e E 767.172,334 m.; 55°51'25" - 27,46 m., até o vértice B03_P_0591, de coordenadas N 8.867.430,122 m. e E 767.195,065 m.; 54°13'17" - 28,17 m., até o vértice B03_P_0592, de coordenadas N 8.867.446,589 m. e E 767.217,915 m.; 52°42'18" - 27,89 m., até o vértice B03_P_0593, de coordenadas N 8.867.463,491 m. e E 767.240,106 m.; 52°43'07" - 135,12 m., até o vértice B03_M_0620, de coordenadas N 8.867.545,342 m. e E 767.347,617 m. cravado junto a referida faixa; deste, segue confrontando com Faz. Bom Gado -Partes dos Lote 22A, 01 ao 09-Lot. Mangues Fls "1"-Mat. 27.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°15'54" - 257,62 m., até o vértice B03_M_0621, de coordenadas N 8.867.372,077 m. e E 767.538,267 m.; 110°13'29" - 325,90 m., até o vértice B03_M_0622, de coordenadas N 8.867.259,412 m. e E 767.844,076 m.; 81°47'05" 436,87 m., até o vértice B03_M_0623, de coordenadas N 8.867.321,838 m. e E 768.276,465 m.; 48°42'24" 424,47 m., até o vértice B03_M_0624, de coordenadas N 8.867.601,949 m. e E 768.595,385 m.; 355°42'37" 480,28 m., até o vértice B03_M_0625, de coordenadas N 8.868.080,880 m. e E 768.559,460 m.; 16°52'56" 300,31 m., até o vértice B03_M_0784, de coordenadas N 8.868.368,249 m. e E 768.646,671 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BRASÍLIA, de coordenadas N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m, e BOM JESUS DA LAPA, de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." ;

III – AREA 3 – com 203,1372 hectares, integrante da "Fazenda Bom Gado", Lotes 22A, 01 ao 09, do Loteamento Mangues, de propriedade de Marilda dos Reis Vilela e outros, Matrícula nº 27.244, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B03_M_0259, de coordenadas N 8.870.990,179 m. e E 767.350,923 m., cravado junto a faixa de domínio da Ferrovia Norte/Sul, deste, segue por esta faixa, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°12'21" - 451,24 m., até o vértice B03_P_0639, de coordenadas N 8.870.681,248 m. e E 767.679,833 m.; 135°49'10" - 34,11 m., até o vértice B03_P_0638, de coordenadas N 8.870.656,785 m. e E 767.703,606 m.; 138°54'41" - 34,79 m., até o vértice B03_P_0637, de coordenadas N 8.870.630,565 m. e E 767.726,470 m.; 142°50'07" - 34,72 m., até o vértice B03_P_0635,

de coordenadas N 8.870.602,896 m. e E 767.747,445 m.; 146°04'56" - 34,66 m., até o vértice B03_P_0634, de coordenadas N 8.870.574,130 m. e E 767.766,788 m.; 150°37'16" - 35,47 m., até o vértice B03_P_0633, de coordenadas N 8.870.543,225 m. e E 767.784,187 m.; 152°29'17" - 33,02 m., até o vértice B03_P_0632, de coordenadas N 8.870.513,939 m. e E 767.799,440 m.; 158°42'18" - 33,69 m., até o vértice B03_P_0631, de coordenadas N 8.870.482,547 m. e E 767.811,676 m.; 159°25'39" - 34,93 m., até o vértice B03_P_0630, de coordenadas N 8.870.449,845 m. e E 767.823,950 m.; 163°01'57" - 34,51 m., até o vértice B03_P_0629, de coordenadas N 8.870.416,834 m. e E 767.834,022 m.; 165°50'59" - 33,61 m., até o vértice B03_P_0628, de coordenadas N 8.870.384,246 m. e E 767.842,238 m.; 170°45'26" - 34,09 m., até o vértice B03_P_0627, de coordenadas N 8.870.350,601 m. e E 767.847,713 m.; 173°50'10" - 34,15 m., até o vértice B03_P_0626, de coordenadas N 8.870.316,646 m. e E 767.851,380 m.; 176°19'14" - 34,11 m., até o vértice B03_P_0625, de coordenadas N 8.870.282,605 m. e E 767.853,569 m.; 178°35'56" - 33,74 m., até o vértice B03_P_0624, de coordenadas N 8.870.248,873 m. e E 767.854,394 m.; 184°03'22" - 34,13 m., até o vértice B03_P_0623, de coordenadas N 8.870.214,831 m. e E 767.851,980 m.; 187°28'57" - 2.267,83 m., até o vértice B03_P_0622, de coordenadas N 8.867.966,313 m. e E 767.556,651 m.; 189°49'35" - 30,35 m., até o vértice B03_P_0621, de coordenadas N 8.867.936,406 m. e E 767.551,471 m.; 195°19'09" - 27,67 m., até o vértice B03_P_0620, de coordenadas N 8.867.909,720 m. e E 767.544,161 m.; 198°37'23" - 28,12 m., até o vértice B03_P_0619, de coordenadas N 8.867.883,069 m. e E 767.535,180 m.; 200°29'57" - 28,24 m., até o vértice B03_P_0618, de coordenadas N 8.867.856,613 m. e E 767.525,289 m.; 204°12'16" - 27,85 m., até o vértice B03_P_0617, de coordenadas N 8.867.831,212 m. e E 767.513,871 m.; 207°42'21" - 27,81 m., até o vértice B03_P_0616, de coordenadas N 8.867.806,592 m. e E 767.500,942 m.; 210°27'09" - 27,65 m., até o vértice B03_P_0615, de coordenadas N 8.867.782,754 m. e E 767.486,927 m.; 215°01'17" - 27,97 m., até o vértice B03_P_0614, de coordenadas N 8.867.759,849 m. e E 767.470,876 m.; 219°39'55" - 27,53 m., até o vértice B03_P_0613, de coordenadas N 8.867.738,656 m. e E 767.453,303 m.; 221°44'42" - 27,77 m., até o vértice B03_P_0612, de coordenadas N 8.867.717,935 m. e E 767.434,812 m.; 224°48'16" - 30,47 m., até o vértice B03_P_0611, de coordenadas N 8.867.696,314 m. e E 767.413,338 m.; 229°44'21" - 28,17 m., até o vértice B03_P_0610, de coordenadas N 8.867.678,111 m. e E 767.391,844 m.; 233°21'59" - 233,13 m., até o vértice B03_P_0587, de coordenadas N 8.867.539,004 m. e E 767.204,766 m.; 233°29'29" - 28,20 m., até o vértice B03_P_0586, de coordenadas N 8.867.522,229 m. e E 767.182,103 m.; 234°17'53" - 27,99 m., até o vértice B03_P_0585, de coordenadas N 8.867.505,894 m. e E 767.159,372 m.; 235°52'09" - 28,22 m., até o vértice B03_P_0583, de coordenadas N 8.867.490,059 m. e E 767.136,011 m.; 238°08'05" - 28,14 m., até o vértice B03_P_0582, de coordenadas N 8.867.475,202 m. e E 767.112,110 m.; 241°12'44" - 27,04 m., até o vértice DVY_M_0284, de coordenadas N 8.867.462,181 m. e E 767.088,413 m. cravado junto a referida faixa; deste, segue confrontando com Lote 21A - Mat. 5.190 - Lot. Mangues, com azimute de 350°50'04" e distância de 227,51 m., até o vértice B03_M_0181, de coordenadas N 8.867.686,791 m. e E 767.052,173 m.; deste, segue confrontando com Lote 21 - Mat. 6.015 - Lot. Mangues, com azimute de 350°44'28" e distância de 962,47 m., até o vértice CM4_M_0418, de coordenadas N 8.868.636,719 m. e E 766.897,314 m.; deste, segue confrontando com Lote 28 - Mat. 3.128 - Lot. Mangues, com azimute de 10°54'34" e distância de 2.396,78 m., até o vértice B03_M_0259, de coordenadas N 8.870.990,179 m. e E 767.350,923 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BRASÍLIA, de coordenadas N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m, e BOM JESUS DA LAPA, de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." ;

IV – AREA 4 – com 461,8854 hectares, integrante da "Fazenda Bom Gado", Lotes 22A, 01 ao 09, do Loteamento Mangues, de propriedade de Marilda dos Reis Vilela e outros, Matrícula nº 27.244, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B03_M_0784, de coordenadas N 8.872.382,024 m. e E 769.946,164 m, cravado Junto a Faixa de Domínio da TO- 080 - Rodovia Newton Moraes e com a faixa de domínio da Rodovia TO 454/455; deste, segue por esta Faixa, sentido Paraíso do Tocantins/Palmas com azimute de 91°44'57" e distância de 1.000,00 m., até o vértice MP-09, de coordenadas N 8.877.235,499 m. e E 770.955,698 m, cravado no limite da Faz. Bom Gado – Lotes 22-A, 01 ao 09-Loteamento Mangues – Area 01; deste segue confrontando com o mesmo no azimute de 197°30'47" e distância de 5.319,35 m, até o vértice B03_M_0124, de coordenadas N 8.867.278,702 m. e E 769.344,991 m, cravado na confrontação do Lote 31(Remanescente), Loteamento 2º Etapa, deste segue confronta com o mesmo com; 319°29'02" - 409,31 m., até o vértice B03_M_0125, de coordenadas N 8.867.589,869 m. e E 769.079,078 m.; 224°52'31" - 125,40 m., até o vértice B03_M_0787, de coordenadas N 8.867.501,002 m. e E 768.990,597 m. cravado junto à faixa de domínio da Rodovia TO 454/455; deste, segue por esta faixa de domínio sentido Palmas/Porto Nacional, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°20'58" - 329,46 m., até o vértice B03_P_3157, de coordenadas N 8.867.784,431 m. e E 768.822,641 m.; 328°03'40" - 28,55 m., até o vértice B03_P_3158, de coordenadas N 8.867.808,655 m. e E 768.807,540 m.; 329°06'41" - 33,03 m., até o vértice B03_P_3159, de coordenadas N 8.867.836,996 m.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

e E 768.790,586 m.; 331°12'31" - 41,94 m., até o vértice B03 P 3160, de coordenadas N 8.867.873,751 m. e E 768.770,387 m.; 332°04'10" - 45,13 m., até o vértice B03 P 3161, de coordenadas N 8.867.913,624 m. e E 768.749,248 m.; 339°29'45" - 36,35 m., até o vértice B03 P 3162, de coordenadas N 8.867.947,667 m. e E 768.736,517 m.; 343°21'54" - 33,27 m., até o vértice B03 P 3163, de coordenadas N 8.867.979,540 m. e E 768.726,994 m.; 344°09'32" - 36,37 m., até o vértice B03 P 3164, de coordenadas N 8.868.014,529 m. e E 768.717,066 m.; 347°16'41" - 36,47 m., até o vértice B03 P 3165, de coordenadas N 8.868.050,106 m. e E 768.709,034 m.; 352°45'05" - 32,14 m., até o vértice B03 P 3166, de coordenadas N 8.868.081,987 m. e E 768.704,979 m.; 352°40'51" - 32,37 m., até o vértice B03 P 3167, de coordenadas N 8.868.114,095 m. e E 768.700,855 m.; 355°33'39" - 24,35 m., até o vértice B03 P 3168, de coordenadas N 8.868.138,375 m. e E 768.698,970 m.; 358°22'32" - 40,82 m., até o vértice B03 P 3169, de coordenadas N 8.868.179,174 m. e E 768.697,813 m.; 2°02'13" - 35,98 m., até o vértice B03 P 3170, de coordenadas N 8.868.215,135 m. e E 768.699,092 m.; 7°24'54" - 27,91 m., até o vértice B03 P 3171, de coordenadas N 8.868.242,812 m. e E 768.702,694 m.; 8°51'28" - 40,52 m., até o vértice B03 P 3172, de coordenadas N 8.868.282,847 m. e E 768.708,933 m.; 12°05'04" - 42,94 m., até o vértice B03 P 3173, de coordenadas N 8.868.324,833 m. e E 768.717,922 m.; 15°36'52" - 35,57 m., até o vértice B03 P 3174, de coordenadas N 8.868.359,090 m. e E 768.727,496 m.; 16°51'11" - 4,203,47 m., até o vértice B03 M 0784, de coordenadas N 8.872.382,024 m. e E 769.946,164 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BRASÍLIA, de coordenadas N 8.234.747,341 m e E 191.901,220 m, e BOM JESUS DA LAPA, de coordenadas N 8.534.062,652 m e E 670.991,851 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. “;

V – AREA 5 – com 67,6467 hectares, da “Fazenda Sambaíba 03”, do Loteamento Mangues 4ª Etapa, de propriedade de Darcy Sprea, Ivone Mezzadri Sprea, Luiz Augusto Sprea e Lucélia Coltro Spres, Matrícula nº 38.348, no Livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CM4-M-1671 de coordenadas N 8.872.485,83m e E 766.117,57m, situado no limite da faixa de domínio da FERROVIA NORTE SUL, que liga PORTO NACIONAL A MIRACEMA DO TOCANTINS, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, que liga PALMAS A PARAÍSO DO TOCANTINS; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, que liga PALMAS A PARAÍSO DO TOCANTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°12'01" e distância 16,82m, até o vértice CM4-P-4263 de coordenadas N 8.872.490,12m e E 766.133,83m; 85°07'58" - 52,64m, até o vértice CM4-P-4264 de coordenadas N 8.872.494,59m e E 766.186,27m; 91°42'02" - 852,02m, até o vértice CM4-M-0433 de coordenadas N 8.872.469,28m e E 767.037,92m; situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, com o limite do Lote 11-R do Loteamento Mangues 4ª Etapa; deste segue confrontando com o Lote 11-R do Loteamento Mangues 4ª Etapa, proprietário Oscar Cássio de Souza, matrícula nº 13.603, com o azimute de 148°28'11" e distância 914,82m, até o vértice CM4-M-0428 de coordenadas N 8.871.689,52m e E 767.516,32m; situado no limite do Lote 11-R do Loteamento Mangues 4ª Etapa, com o limite do Lote 22-A do Loteamento Mangues; deste segue confrontando com o Lote 22-A do Loteamento Mangues, proprietário Sebastião Carlos Vilela, matrícula nº 27.244, código INCRA 924130031283-7, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°14'29" - 122,46m, até o vértice B03-M-0128 de coordenadas N 8.871.573,91m e E 767.475,97m; 192°52'33" - 249,36m, até o vértice B03-M-0260 de coordenadas N 8.871.330,82m e E 767.420,40m; situado no limite do Lote 22-A do Loteamento Mangues, com o limite da faixa de domínio da FERROVIA NORTE SUL; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da FERROVIA NORTE SUL, que liga PORTO NACIONAL A MIRACEMA DO TOCANTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°13'49" - 779,94m, até o vértice CM4-P-4259 de coordenadas N 8.871.865,03m e E 766.852,13m; 312°12'52" - 44,77m, até o vértice CM4-P-5260 de coordenadas N 8.871.895,11m e E 766.818,97m; 303°04'25" - 886,04m, até o vértice CM4-P-4261 de coordenadas N 8.872.378,64m e E 766.076,50m; 17°18'27" - 108,03m, até o vértice CM4-P-4262 de coordenadas N 8.872.482,54m e E 766.108,88m 69°18'09" - 9,29m, até o vértice CM4-M-1671 de coordenadas N 8.872.485,83m e E 766.117,57m; situado no limite da FERROVIA NORTE SUL, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, vértice inicial da descrição deste perímetro.”;

VI – AREA 6 – com 252,3160 hectares, da “Fazenda Sambaíba 04 - Parte 01 – A”, do Loteamento Mangues 4ª Etapa, de propriedade de Darcy Sprea, Ivone Mezzadri Sprea, Luiz Augusto Sprea e Lucélia Coltro Spres, Matrícula nº 38.349, no Livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CM4-M-1670 de coordenadas N 8.872.513,750m e E 765.538,238; situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, que liga PALMAS A PARAÍSO DO TOCANTINS, com o limite da FERROVIA NORTE SUL, que liga PORTO NACIONAL A MIRACEMA DO TOCANTINS; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da FERROVIA NORTE SUL, que liga PORTO NACIONAL A MIRACEMA DO TOCANTINS, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°19'28" - 119,22m, até o vértice CM4-P-4265 de coordenadas N 8.872.408,173m e E 765.593,610m; 124°34'22" - 1.091,97m, até o vértice CM4-P-4793 de coordenadas N 8.871.788,528m e E 766.492,747m; 127°11'17" - 45,73m, até o vértice CM4-P-4764 de coordenadas N 8.871.760,888m e E 766.529,177m;

130°15'32" - 48,11m, até o vértice CM4-P-4795 de coordenadas N 8.871.729,795m e E 766.565,894m; 132°32'22" - 31,82m, até o vértice CM4-P-4796 de coordenadas N 8.871.708,280 e E 766.589,341m; 133°18'49" - 1.046,87m, até o vértice B03-M-0259 de coordenadas N 8.870.990,14m e E 767.351,05m; situado no limite da faixa de domínio da FERROVIA NORTE SUL, com o limite do Lote 22-A do Loteamento Mangues; deste segue confrontando com o Lote 22-A do Loteamento Mangues, proprietário Sebastião Carlos Vilela, matrícula nº 27.244, código INCRA 924130031283-7, com o azimute: 190°54'46" e distância 2.396,76m, até o vértice CM4-M-0418 de coordenadas N 8.868.636,72m e E 766.897,31m; situado no limite do Lote 22-A do Loteamento Mangues, com o limite dos Lotes 20-A, 21 e 20 do Loteamento Mangues, 4ª Etapa; deste, segue confrontando com os Lotes 20-A, 21 e 20 do Loteamento Mangues, 4ª Etapa, proprietário: Orpasa - Ouro Preto Agropastoril S/A, matrículas nºs 5191, 6014 e 6015, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°08'57" - 650,50m, até o vértice MP-01 de coordenadas N 8.868.672,45m e E 766.247,80m; situado no limite dos Lotes 20-A, 21 e 20 do Loteamento Mangues, 4ª Etapa, com o limite da Fazenda Sambaíba 04 do Loteamento Mangues 4ª Etapa, deste; segue confrontando com a Fazenda Sambaíba 04 do Loteamento Mangues 4ª Etapa, Proprietários: Darcy Sprea, Ivone Mezzadri Sprea, Luiz Augusto Sprea e Lucélia Coltro Sprea nos seguintes azimutes e distâncias: 11°02'52" - 2.361,56m, até o vértice MP-02 de coordenadas N 8.870.990,25m e E 766.700,34m; 313°18'49" - 1.046,86m, até o vértice MP-03 de coordenadas N 8.871.708,38m e E 765.938,64m; 312°32'22" - 31,82 até o vértice MP-04 de coordenadas N 8.871.729,90m e E 766.915,19m; 310°15'32" - 48,11m, até o vértice MP-05 de coordenadas N 8.871.760,99m e E 765.878,48m; 307°11'17" - 45,73, até o vértice MP-06 de coordenadas N 8.871.788,63m e E 765.842,04m; 304°34'22" - 1.091,97m, até o vértice MP-07 de coordenadas N 8.872.408,27m e E 764.942,91m; 336°12'56" - 135,99 até o vértice MP-08, com o limite da Fazenda Sambaíba 04 do Loteamento Mangues 4ª Etapa, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-080, deste segue confrontado com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL TO-80, que ligar PARAÍSO DO TOCANTINS A PALAMAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°39'32" - 650,31m, até o vértice CM4-M-1670 ponto inicial da descrição deste perímetro.”;

VII – AREA 7 – com 110,7304 hectares, do “Lote 10”, do Loteamento Mangues 4ª Etapa, de propriedade de Celma de Oliveira, Matrícula nº 13.268, no Livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

“Começam no marco MP-06, cravado na margem direita do Córrego do Peba e na margem direita da Rodovia Sentindo Paraíso/Palmas; daí segue margeando a referida rodovia no mesmo sentido confrontado com o lote 09 no azimute de 91°45'39" e distância de 2.205,11 metros até o marco MP-02; daí segue confrontando com a Fazenda 9 Irmãos nos seguintes azimutes e distâncias: 233°04'19" - 367,00 metros; 246°02'30" - 1.054,60 metros; 266°18'38" - 834,82 metros, passando pelos marcos M-838 e M-846, indo até o marco M-852, cravado na margem direita do Córrego Peba; daí, segue por este abaixo, confrontando com o Lote 11 até o marco MP-06, ponto de partida, sendo que do marco M-852 ao MP-06, possui um azimute de 351°35'25" e distância de 778,59 metros.”;

VIII – AREA 8 – com 15,7384 hectares, do “Lote 11-R”, do Loteamento Mangues 4ª Etapa, de propriedade de Celma de Oliveira, Matrícula nº 13.603, no Livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional:

“O perímetro demarcado inicia-se no marco MP-06, cravado na margem direita da TO- 70 Sentindo Paraíso/Palmas e na margem direita do córrego do Peba e na confrontação com o Lote 10, daí, segue confrontando com este pelo referido córrego acima até o marco M-852, cravado na margem direita do referido córrego e na confrontação com terras de Darci, sendo que do marco MP-06 ao M-852, possui um azimute e distância em reta de 171°35'25" - 778,59 metros; daí segue confrontando com Terras de Darci no azimute e distância de 328°30'28" - 916,38 metros, indo até o marco MP-04, cravado na margem direita da TO-70; daí, segue margeando a referida Rodovia Sentindo Palmas no azimute e distância de 21° 45'39" - 364,97 metros, indo até o marco MP-06, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata este Decreto é declarada urgente, justificando os atos destinados à imissão provisória na posse da área exproprianda.

Art. 3º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins-TerraPalmas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 002/2012/DEFESA CIVIL, de 20 de dezembro de 2012.**

Desativar o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado do Tocantins – CIMAN/TO e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006 e do art. 2º, III, § 1º do Decreto nº 4.156, de 14 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Desativar o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado do Tocantins – CIMAN/TO, a contar de 9 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERLI LEMES DE LIMA – CEL QOBM
Comandante Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DESPACHO Nº 002/2012/CA-CBMT0

Após analisado os Autos do Recurso nº 072/2012, formulado pelo Supermercado Jóia – CNPJ 02.501.193/0001-90, na pessoa de seu proprietário o Sr. José Domingues Coelho Rodrigues, e tendo em vista o endereçamento equivocado atribuído à autoridade julgadora, fica o Recorrente notificado para nos termos do Art. 63, II, § 1º, da Lei 9.787/99, para no prazo de 10 (dez) dias úteis (Art. 32, § 2º, I da Lei 1.787/07), apresentar aditamento do Recurso.

Publique. Notifique. Cumpra-se.

Palmas, 20 de novembro de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – MAJ QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIOSecretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****PORTARIA Nº 243, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço as férias da servidora SANDRA BATISTA DE QUEIROZ, matrícula nº 90002963-3, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 03/12/2012 a 01/01/13, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no ATO Nº 10 – NM, publicado no DOE Nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARFA ALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA, matrícula nº 824499-5, para responder pela Assessoria de Qualidade de Projetos e Processos de Parcerias – CPC-III, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, em virtude do afastamento legal por motivo de férias do titular Nivaldo Mendonça da Paixão, matrícula nº 686450-3.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 084/2012

1º Termo Aditivo
Contrato:084/2012
PROCESSO Nº:2012.3300.000370
CONTRATANTE:Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.
CONTRATADA: SOUSA E LOPES LTDA ME, CNPJ sob n. 07.232.570/0001-56.
OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses, a contar imediatamente do término da avença principal, adstritos à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
VIGÊNCIA:28/12/2013
DATA DA ASSINATURA:28/12/2012.
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO
SUEUDIM SOUSA LOPES, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURASecretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA nº 599, de 10 de dezembro de 2012.**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, ANDREA FERNANDA AMARAL OBEID, matrícula funcional nº 897444-6, e ROSIMEIRE CAMELO PINTO, matrícula funcional nº 839118-1, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
211/2012	2012.5301.000021	Pousada dos Girassóis Ltda	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de hospedagem para atender a Secretaria da Cultura

Art. 2º. São atribuições do fiscal e estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, relatando os incidentes verificados e os resultados das medidas a serem adotadas, bem como informar por escrito a Coordenadora Administrativa de tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, devendo imediatamente comunicar através de relatórios a Coordenadoria Administrativa na pessoa do seu Coordenador Administrativo sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 10 (dez) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Coordenadoria Administrativa na pessoa do seu Coordenador Administrativo sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, adere à Ata para Registro de Preços Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 002/2012 da Secretaria da Habitação, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.638 de 29 de maio de 2012, adjudicada e homologada, licitação na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de material permanente mobiliário em geral, no valor total de R\$ 246.570,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais)

EMPRESA VENCEDORA: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA.

Item	Qtd	Und.	Descrição	V. Unitário	Valor Total
01(Lote 01)	21	UND.	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM DUAS PORTAS MODELO: 100-AB66800 MEDIDA: 800X600X750 MM	R\$ 740,00	R\$ 15.540,00
02(Lote 01)	28	UND.	ARMARIO ALTO FECHADO COM DUAS PORTAS MODELO: 100-AA516800 MEDIDA: 800X500X1600 MM	R\$ 1.345,00	R\$ 37.660,00
03(Lote 01)	05	UND.	MESA DE TRABALHO LINEAR DE 1200 MODELO: 100-MLPAF126 MEDIDA: 1200X600X740 MM	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
04(Lote 01)	10	UND.	MESA DE TRABALHO LINEAR DE 1400 MODELO: 100-MLPAF146 MEDIDA: 1400X600X740 MM	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
05(Lote 01)	58	UND.	ESTAÇÃO DE TRABALHO MODELO: 100-MDPA1414 MEDIDA: 1400X1400X600X600X750 MM	R\$ 1.190,00	R\$ 69.020,00
06(Lote 01)	01	UND.	ESTAÇÃO DE TRABALHO PENINSULAR MODELO: 100-MPDAPA1418 MEDIDA: 1400X1800X600X800X740 MM	R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
07(Lote 01)	02	UND.	GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS MODELO: 100-GV4460 MEDIDA: 460X500X690 MM	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
09(Lote 01)	58	UND.	GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS MODELO: 100-GF2440 MEDIDA: 300X440X280 MM	R\$ 245,00	R\$ 14.210,00
14(Lote 02)	02	UND.	BALCÃO DE ATENDIMENTO COM PAINEL METÁLICO MODELO: 600-MBARE-ESP MEDIDA: 4100X700/300X1100/740 MM	R\$ 3.745,00	R\$ 7.490,00
02(Lote 02)	15	UND.	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO: C180. 12. BSI. 0NNY.211	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
03(Lote 02)	30	UND.	POLTRONA INTELLOCUTORA DIRETOR BASE FIXA COM BRAÇO MODELO: C180. 02. EST.05	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00
04(Lote 02)	61	UND.	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIRREGULÁVEL COM BRAÇO MODELO: C180. 08. BB2. 0N.11	R\$ 545,00	R\$ 33.245,00
05(Lote 02)	01	UND.	POLTRONA PRESIDENTE MONOBLOCO GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO: C150. 19. BEC.2NY6.195	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
06(Lote 02)	02	UND.	POLTRONA DIRETORA MONOBLOCO GIRATÓRIA COM BRAÇO MODELO: C150. 20. BEC.2NY6.195	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00
10(Lote 02)	12	UND.	CADEIRA EXECUTIVA GOMADA COM BASE FIXA MODELO: C180. 06. ESE. 0.00	R\$ 395,00	R\$ 4.740,00
13(Lote 02)	01	UND.	POLTRONA TELA COM REGULAGEM COMPLETA MODELO: C130. 19. BEC. 2ANY6.187	R\$ 5.945,00	R\$ 5.945,00
(Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).					R\$ 246.570,00

GABINETE DO SECRETÁRIO da Fazenda em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2012.

JOSE JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2012.
PROCESSO Nº: 2012/2524/000130.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: Aquisição de material permanente decorrentes de adesão a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2012 da Secretaria da Habitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1034.1152, natureza de despesa 4.4.90.52, Fonte de Recursos - 0100.
VIGÊNCIA: 26/12/2012 à 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário da Fazenda.
Ana Orlinda de Souza Fleury Curado – Representante.

ANEXO VII A PORTARIA SEFAZ Nº 2.193, de 22 de dezembro de 2008

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/6040/502611
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: Empreendimentos Pague menos S/A
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 023/2010
PCED-PAF/ANEXO: 176/12
NOME DO PAF: COSMOS ECF
VERSÃO: 10.0.0
Código de Autenticação MD-5- previsto na alínea "e" do inciso I, clausula nona do Convênio ICMS 15/2008. D3CDE818D72EC1CD536D987B1178AAF9
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária
Francisco Deusmar de Queiros - Proprietário

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2012/2554/500079
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: WMR Serviços em Tecnologia da Informação Ltda
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 005/2012
PCED-PAF/ANEXO: 000389/2
NOME DO PAF: PacFarma
VERSÃO: 1.0.0.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: d2e679a2833625d7be82a26d29686de7
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda Superintendente de Gestão Tributária
Angelina Manguera Lima Rodrigues Sócia Administradora

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2011/2553/500011
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: M & A Informática Ltda
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 006/2012
PCED-PAF/ANEXO: 000081/2
NOME DO PAF: SIIT
VERSÃO: 2013
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: 45aaae4caba871aad8d7691b9cc46206
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda Superintendente de Gestão Tributária
Weverton de Souza Maciel Sócio Administrador

06 DIÁRIO OFICIAL Nº 3.785 Ano XXIV - Estado do Tocantins, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: NOVEMBRO de 2012

Anexo 13 - Lei 4.320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			550.453.713,99	ORÇAMENTARIAS			442.330.714,33
RECEITAS CORRENTES		479.653.346,43		DESPESAS CORRENTES		356.334.425,10	
RECEITA TRIBUTARIA	162.092.939,42			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.545.533,73		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.647.110,29			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.497.308,47		
RECEITA PATRIMONIAL	23.307.520,14			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.291.582,90		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVIÇO	348.605,59						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	336.763.050,45						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.529.721,41						
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-73.035.600,87						
RECEITAS DE CAPITAL		30.614.698,28		DESPESAS DE CAPITAL		45.557.599,52	
OPERACOES DE CREDITO	26.242.348,28			INVESTIMENTOS	36.833.834,44		
ALIENACAO DE BENS	863.229,05			INVERSOES FINANCEIRAS	550.182,56		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	860.293,51			AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.173.582,52		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.650.068,01						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUÇÕES DA RECEITA CAPITAL	-1.240,57						
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		40.185.669,28		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		40.438.689,71	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.415.382,44		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.723.751,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.023.307,27		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.946,92						
DEDUÇÕES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	-1.028,72						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			516.876.187,36	EXTRA-ORÇAMENTARIA			522.835.024,35
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		476.295.513,01		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		480.698.394,12	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	126.235.302,64			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	125.556.067,24		
CAUCAO	20.973,03			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	70.100,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	5.625,33		
DESPESAS A PAGAR	347.068.037,64			DESPESAS A PAGAR	348.936.509,47		
OUTROS CREDORES	868.079,36			OUTROS CREDORES	239.747,08		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	3.454,56			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	3.454,56		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	557.193,94		
VALORES NAO RECLAMADOS	511,17			VALORES NAO RECLAMADOS	511,17		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	1.221.937,58			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	3.802.836,57		
BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ PGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	807.117,03			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	1.596.448,76		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		40.023.583,77		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		42.036.630,23	
OUTROS DEVEDORES	70.387,95			OUTROS DEVEDORES	1.983.484,18		
REC. APRENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APRENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	39.953.195,82			VALORES EM TRANSITO	40.053.146,05		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		554.051,67		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	554.051,67			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		3.038,91		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	3.038,91			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		100.000,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	100.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGACOES-PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			2.868.108.370,05	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			2.970.272.532,72
DISPONIVEL		2.863.801.361,93		DISPONIVEL		2.966.699.908,57	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	399.251.236,41			BANCOS CONTA MOVIMENTO	474.963.153,68		
APLICACOES FINANCEIRAS	42.858.735,12			APLICACOES FINANCEIRAS	43.094.265,90		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.850.127.706,11			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	1.851.704.386,71		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	373.862.809,45			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	398.798.435,27		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	75.891.824,57			APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	76.090.664,12		
POUPANCA	121.809.050,27			POUPANCA	122.049.002,89		
AGENTES ARRECADADORES		4.307.008,12		AGENTES ARRECADADORES		3.572.624,15	
AGENTES ARRECADADORES	4.307.008,12			AGENTES ARRECADADORES	3.572.624,15		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00			CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00		CREDITOS TRIBUTARIOS		0,00	
ICMS A COMPENSAR	0,00			ICMS A COMPENSAR	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			3.935.438.271,40	T O T A L			3.935.438.271,40

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10	
						PERÍODO	
						11 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	196.815.339,00	196.815.339,00	19.268.768,60	198.793.160,07	19.268.768,60	-1.977.821,07
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.599.884,00	2.599.884,00	265.632,81	2.755.020,51	265.632,81	-155.136,51
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROP.R. DE VEIC.AUTOMOTORES	92.108.976,00	92.108.976,00	2.142.263,22	95.897.281,15	2.142.263,22	-3.788.305,15
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	4.416.566,00	4.416.566,00	669.991,61	6.232.816,76	669.991,61	-1.816.250,76
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.440.320.000,00	1.440.320.000,00	134.062.236,94	1.334.998.452,27	134.062.236,94	105.321.547,73
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	68.314,00	68.314,00	2.165,00	53.795,00	2.165,00	14.519,00
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	3.700.000,00	3.700.000,00	382.214,38	4.308.857,17	382.214,38	-608.857,17
1121.99.00	= OUTRAS TAXAS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	978.571,00	978.571,00	39.119,36	422.640,92	39.119,36	555.930,08
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	0,00	0,00	824.245,84	9.426.842,45	824.245,84	-9.426.842,45
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	13.630.027,00	13.630.027,00	472.244,01	4.874.757,97	472.244,01	8.755.269,03
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	103.509,00	103.509,00	4.844,97	70.420,68	4.844,97	33.088,32
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	0,00	0,00	1.494,73	150.069,73	1.494,73	-150.069,73
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	73.848.723,00	83.704.726,00	3.957.717,95	72.120.242,55	3.957.717,95	11.584.483,45
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.828.589.909,00	1.838.445.912,00	162.092.939,42	1.730.104.357,23	162.092.939,42	108.341.554,77
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	1.543.433,00	1.543.433,00	72.247,01	738.420,85	72.247,01	805.012,15
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL-ATIVO CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	160.338.630,00	160.338.630,00	14.105.716,94	150.566.986,50	14.105.716,94	9.771.643,50
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	35.000.000,00	35.000.000,00	2.661.079,05	29.245.550,16	2.661.079,05	5.754.449,84
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.000.000,00	3.000.000,00	270.462,14	2.596.047,20	270.462,14	4.003.952,80
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.000.000,00	2.000.000,00	200.433,39	1.943.729,70	200.433,39	56.270,30
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	800.000,00	800.000,00	75.547,21	788.080,89	75.547,21	11.919,11
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	2.000.000,00	2.000.000,00	10.987,75	112.630,45	10.987,75	1.887.369,55
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	64.082.899,00	64.082.899,00	6.235.623,25	65.535.038,18	6.235.623,25	-1.452.139,18
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	3.200,00	3.200,00	0,00	500,30	0,00	2.699,70
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO (FATOR MOD)	12.254.000,00	12.254.000,00	1.331.625,01	13.330.115,02	1.331.625,01	-1.076.115,02
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	180.000,00	180.000,00	4.714,17	70.781,37	4.714,17	109.218,63
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.605.000,00	19.065.000,00	1.678.674,37	18.145.628,34	1.678.674,37	919.371,66
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		305.808.162,00	300.268.162,00	26.647.110,29	283.073.508,96	26.647.110,29	17.194.653,04
1311.00.00	= ALUGUEIS	95.000,00	95.000,00	11.033,22	120.543,03	11.033,22	-25.543,03
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	4.757,10	0,00	-3.757,10
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	56.642,00	56.642,00	0,00	1.612,81	0,00	55.029,19
1322.00.00	= DIVIDENDOS	4.245.054,00	4.245.054,00	192.379,20	6.151.957,90	192.379,20	-1.906.903,90
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	37.283.521,00	37.288.388,00	3.127.076,67	49.172.326,82	3.127.076,67	-11.883.938,82
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	190.000.000,00	190.000.000,00	11.661.594,77	288.016.583,65	11.661.594,77	-98.016.583,65
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	130.000.000,00	130.000.000,00	8.035.625,82	63.696.979,35	8.035.625,82	66.303.020,65
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	365.984,00	365.984,00	198.839,55	10.375.492,95	198.839,55	-10.009.508,95
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	700.000,00	700.000,00	80.970,91	1.169.866,62	80.970,91	-469.866,62
1340.99.00	= OUTRAS CEMPENSACOES FINANCEIRAS	1.380.000,00	6.380.000,00	0,00	0,00	0,00	6.380.000,00
1361.01.00	= RECEITA CESSAO DIR. OPER. FOLHA DE PAG	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		364.127.201,00	370.332.068,00	23.307.520,14	419.910.120,23	23.307.520,14	-49.578.052,23
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	636.831,66	0,00	-636.831,66
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	43.228,59	406.207,50	43.228,59	-406.207,50
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	0,00	661.000,00	82.600,00	743.770,35	82.600,00	-82.770,35
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	2.998,00	0,00	16.112,01	0,00	-13.114,01
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

SIAB0047 - 13/12/2012 - 13:16:53

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO				ANEXO - 10	
						PERÍODO	
						11 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	3.000.000,00	3.000.000,00	222.777,00	2.633.255,28	222.777,00	366.744,72
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	1.417,64	0,00	1.999.582,36
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		5.011.000,00	5.674.998,00	348.605,59	4.437.594,44	348.605,59	1.237.403,56
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	2.985.456.548,00	2.985.456.548,00	240.888.065,13	2.416.595.560,54	240.888.065,13	568.860.987,46
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	1.947.286,00	1.947.286,00	145.024,39	1.510.133,95	145.024,39	837.152,05
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT. INTERV. DOM. ECON-CID	46.664.332,00	46.664.332,00	0,00	22.597.478,28	0,00	24.066.853,72
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED.CAMBIO E SEGURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	12.365.385,00	12.365.385,00	1.407.317,92	17.701.714,98	1.407.317,92	-5.336.329,98
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	365.526,00	365.526,00	64.031,89	488.210,26	64.031,89	-122.684,26
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	10.800.000,00	10.800.000,00	853.335,45	9.939.764,36	853.335,45	860.235,64
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	3.600.000,00	3.600.000,00	88.680,86	2.281.751,09	88.680,86	1.318.248,91
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	1.487.000,00	1.487.000,00	7.560,00	202.920,00	7.560,00	1.284.080,00
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	21.463.000,00	21.463.000,00	90.000,00	4.094.675,66	90.000,00	17.368.324,34
1721.33.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	8.522.000,00	8.522.000,00	337.100,00	337.100,00	337.100,00	8.184.900,00
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	261.030.000,00	261.030.000,00	13.980.928,90	138.103.589,35	13.980.928,90	122.926.410,65
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	18.010.000,00	18.010.000,00	0,00	6.205.714,43	0,00	11.804.285,57
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.145.937,00	1.145.937,00	80.638,29	1.255.622,16	80.638,29	-109.685,16
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	12.120.000,00	12.120.000,00	1.077.255,15	11.535.990,92	1.077.255,15	584.009,08
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	245.790,00	245.790,00	0,00	37.262,70	0,00	208.527,30
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	22.500.000,00	22.500.000,00	1.824.078,00	14.704.446,00	1.824.078,00	7.795.554,00
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.304.457,00	2.304.457,00	0,00	454.080,00	0,00	1.850.377,00
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	1.055.474,09	95.952,19	95.951,91
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	21.750.089,00	21.750.089,00	13.311.382,50	13.311.382,50	13.311.382,50	8.438.706,50
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	610.351.932,00	610.351.932,00	55.490.909,67	543.589.392,10	55.490.909,67	66.762.539,90
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	5.051.796,00	5.051.796,00	0,00	70.599,89	0,00	4.981.196,11
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	9.855.670,00	9.855.670,00	0,00	76.728,89	0,00	9.778.941,11
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	8.293.143,00	8.293.143,00	654.639,32	1.734.639,32	654.639,32	6.558.503,68
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	14.630.000,00	14.630.000,00	0,00	1.322.464,50	0,00	13.307.535,50
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	114.515.826,00	116.958.478,00	6.246.299,34	23.276.616,87	6.246.299,34	93.681.861,13
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	4.712.338,00	4.712.338,00	119.851,45	1.347.909,56	119.851,45	3.364.428,44
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.200.340.481,00	4.202.783.133,00	336.763.050,45	3.233.831.222,40	336.763.050,45	968.951.910,60
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	133.896,00	133.896,00	2.202,07	151.964,68	2.202,07	-18.068,68
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	10.000,00	10.000,00	0,00	10.247,49	0,00	-247,49
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	3.500.400,00	3.500.400,00	459.199,93	11.566.288,26	459.199,93	-8.065.888,26
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	3.223.190,00	3.223.190,00	196.155,74	3.253.150,38	196.155,74	-29.960,38
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	13.792,00	13.792,00	2.357,38	58.696,08	2.357,38	-44.904,08
1912.29.01	= MULT/JUROS MORA DA CONTRIBUICAO PATRON	0,00	0,00	12,40	5.250,74	12,40	-5.250,74
1912.29.02	= MULT/JURO MORA CONTRIBUICAO SERVIDOR P/	0,00	0,00	0,00	4.041,89	0,00</	

08 DIÁRIO OFICIAL Nº 3.785 Ano XXIV - Estado do Tocantins, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								11 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	272.320,00	272.320,00	17.937,70	138.175,45	17.937,70	134.144,55		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	600.000,00	600.000,00	5.376,80	87.417,11	5.376,80	512.582,89		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	395.030,00	37.725,96	468.374,97	37.725,96	-73.344,97		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	4.285.100,00	4.285.100,00	485.021,39	6.716.311,44	485.021,39	-2.431.211,44		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	120.000,00	120.000,00	6.686,08	146.576,37	6.686,08	-26.576,37		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	1.360,00	17.542,51	1.360,00	-17.542,51		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	4.141,23	0,00	-4.141,23		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	146.727,00	146.727,00	2.543,85	15.612,28	2.543,85	131.114,72		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	1.000,00	249,30	3.112,63	249,30	-2.112,63		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	8.713,00	8.713,00	68.404,16	377.927,17	68.404,16	-369.214,17		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	500.000,00	500.000,00	97.946,58	790.358,68	97.946,58	-290.358,68		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.399.140,00	1.399.207,00	26.539,41	310.595,07	26.539,41	1.088.611,93		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	6.004.000,00	6.004.000,00	24.045,83	701.273,71	24.045,83	5.302.726,29		
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	19.720.792,00	19.720.792,00	443.637,62	11.668.376,99	443.637,62	8.052.415,01		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	650.789,00	650.789,00	48.788,42	338.330,91	48.788,42	312.458,09		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	40.000,00	80.000,00	6.411,95	298.109,50	6.411,95	-218.109,50		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	145.000,00	145.000,00	1.666,05	38.271,71	1.666,05	106.728,29		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	115.000,00	115.000,00	0,00	66.390,00	0,00	48.610,00		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	50.566,00	0,00	-40.566,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	3.043.098,00	3.043.098,00	418.889,62	5.263.613,15	418.889,62	-2.220.515,15		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		55.745.890,00	55.880.987,00	3.529.721,41	61.006.909,91	3.529.721,41	-5.125.922,91		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		6.759.622.643,00	6.773.385.260,00	552.688.947,30	5.732.363.713,17	552.688.947,30	1.041.021.546,83		
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	88.000.000,00	88.000.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000.000,00		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	426.003.000,00	483.331.349,00	26.242.348,28	58.364.665,65	26.242.348,28	424.966.683,35		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	223.558.000,00	223.558.000,00	0,00	0,00	0,00	223.558.000,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	112.647.000,00	112.647.000,00	0,00	4.158.004,65	0,00	108.488.995,35		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		850.208.000,00	907.536.349,00	26.242.348,28	62.522.670,30	26.242.348,28	845.013.678,70		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	130.000,00	130.000,00	0,00	674.260,00	0,00	-544.260,00		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	9.435.783,00	11.893.222,00	863.229,05	11.002.097,72	863.229,05	891.124,28		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		9.565.783,00	12.023.222,00	863.229,05	11.676.357,72	863.229,05	346.864,28		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	32.720.000,00	29.418.250,00	860.293,51	9.415.817,49	860.293,51	20.002.432,51		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		32.720.000,00	29.418.250,00	860.293,51	9.415.817,49	860.293,51	20.002.432,51		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.690.815,60	0,00	-2.690.815,60		
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	0,00	0,00	0,00	8.350.659,67	0,00	-8.350.659,67		
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	24.923.615,00	24.923.615,00	0,00	315.990,40	0,00	24.607.624,60		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	6.674.873,74	0,00	-1.874.873,74		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	551.054.604,00	548.611.952,00	2.650.068,01	91.836.903,70	2.650.068,01	456.775.048,30		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		582.468.219,00	580.025.567,00	2.650.068,01	109.869.243,11	2.650.068,01	470.156.323,89		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.474.962.002,00	1.529.003.388,00	30.615.938,85	193.484.088,62	30.615.938,85	1.335.519.299,38		

SIAB0047 - 13/12/2012 - 13:16:53

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								11 / 2012	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
7122.99.00	= OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	-2.600.000,00		
TOTAL RECEITAS TRIBUTARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	-2.600.000,00		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	197.861.370,00	197.861.370,00	18.984.624,15	202.763.684,98	18.984.624,15	-4.902.314,98		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	3.321.593,74	35.949.677,94	3.321.593,74	4.050.322,06		
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	50.030.000,00	50.030.000,00	17.417.533,19	50.295.467,63	17.417.533,19	-265.467,63		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		288.011.370,00	288.011.370,00	39.723.751,08	289.008.830,55	39.723.751,08	-997.460,55		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.400.000,00	2.400.000,00	462.946,92	1.415.310,23	462.946,92	984.689,77		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		2.400.000,00	2.400.000,00	462.946,92	1.415.310,23	462.946,92	984.689,77		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		290.411.370,00	290.411.370,00	40.186.698,00	293.024.140,78	40.186.698,00	-2.612.770,78		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-10.266.646,00	-10.266.646,00	-416.446,21	-11.036.979,22	-416.446,21	770.333,22		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-910.092,00	-910.092,00	-114.916,73	-1.255.491,42	-114.916,73	345.399,42		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-219.534.028,00	-219.534.028,00	-23.563.488,16	-205.320.244,52	-23.563.488,16	-14.213.783,48		
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-230.710.766,00	-230.710.766,00	-24.094.851,10	-217.612.715,16	-24.094.851,10	-13.098.050,84		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-506.803,00	-506.803,00	-717.210,78	-10.688.714,37	-717.210,78	10.181.911,37		
TOTAL * = RESTITUICAO		-506.803,00	-506.803,00	-717.210,78	-10.688.714,37	-717.210,78	10.181.911,37		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-597.091.310,00	-597.091.310,00	-48.177.613,00	-483.319.111,81	-48.177.613,00	-113.772.198,19		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPÍ EXP.	-389.457,00	-389.457,00	-29.004,85	-302.026,50	-29.004,85	-87.430,50		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-211.094,73	-19.190,43	-19.190,27		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-597.711.052,00	-597.711.052,00	-48.225.808,28	-483.832.233,04	-48.225.808,28	-113.878.818,96		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-828.928.621,00	-828.928.621,00	-73.037.870,16	-712.133.662,57	-73.037.870,16	-116.794.958,43		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		7.696.067.394,00	7.763.871.397,00	550.453.713,99	5.506.738.280,00	550.453.713,99	2.257.133.117,00		

ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO

PERIODO : JANEIRO a NOVEMBRO de 2012

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	4.354,97	4.473,44
RR1120434	IRRF S/ OUTROS REND	81,48	35.106,77
RR1120500	IPVA	4.713,07	65.843,79
RR1120700	ITCD	0,00	3.542,48
RR1130200	ICMS	24.771,01	100.832,22
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	27,00	8.509,75
RR1220500	TX JUD JUS ESTADUAL	0,00	50,00
RR1220800	EMOL. CUSTAS JUDIC.	485,84	637,34
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	5.528,98	25.377,19
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		39.962,35	244.372,98
RR2102907	CONT SERV ATIV CIVI	698,56	698,56
RR2102910	CONT SERV INAT MILI	0,00	871,75
RR2109901	CONTRIB. ASSISTENC.	1.131,07	25.205,09
RR2109902	CONT PATRONAL PLANS	0,00	384,71
RR2109903	CONTRIB. CO PARTIC.	41,97	12.875,85
RR2109904	CONT. TAXA DE INSC.	34,41	100,25
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CONTRIBUICOES		1.906,01	40.136,21
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	14.698,60	546.424,56
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		14.698,60	546.424,56
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	432,00	1.118,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		432,00	1.118,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	891,54	7.217,92
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	2.258,43	3.486,96
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	392.392,74	3.608.755,98
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	261.544,42	6.157.221,35
RR9194800	MULTAS APLI. P/ TCE	0,00	5.002,53
RR9195001	MULTA AUTO INF.ICMS	0,00	64.383,93
RR9900202	REC DE ONUS SUCUMBE	855,40	855,40
RR9909900	OUTRAS RECEITAS	0,00	4.544,61
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		657.942,53	9.851.468,68
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		714.941,49	10.683.520,43
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	1.240,57	4.165,22
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		1.240,57	4.165,22
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CAPITAL		1.240,57	4.165,22
RR2102901	CONT PAT ATIV CIVIL	1.028,72	1.028,72
TOTAL REST. DE RECEITA DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		1.028,72	1.028,72
TOTAL REST. DE RECEITA CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.028,72	1.028,72
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		717.210,78	10.688.714,37

10 DIÁRIO OFICIAL Nº 3.785 Ano XXIV - Estado do Tocantins, segunda-feira, 31 de dezembro de 2012

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a NOVEMBRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.03.00	PENSOES	11.000,00	1.500,00	12.500,00	9.863,52	2.383,48	12.247,00	253,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	261.532.196,00	-57.437.786,28	204.094.409,72	176.863.054,01	23.240.351,91	200.103.405,92	3.991.003,80
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	483.280,00	-127.586,00	355.694,00	115.896,40	79.674,14	195.570,54	160.123,46
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.803.780.998,00	160.136.589,87	1.963.917.587,87	1.629.227.712,72	298.082.773,93	1.927.310.486,65	36.607.101,22
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	276.060.945,00	-10.005.970,00	266.054.975,00	242.465.711,81	13.012.641,17	255.478.352,98	10.576.622,02
3.3.1.90.13.00	ORIGEM PATRONAIS	94.537.372,00	13.968.039,22	108.505.411,22	78.446.866,13	24.266.732,24	102.713.598,37	5.791.812,85
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	23.495.743,00	-20.979.913,00	2.515.830,00	2.510.701,91	0,00	2.510.701,91	5.128,09
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.453.832,00	20.671.490,60	85.125.322,60	70.482.961,41	11.580.803,51	82.063.764,92	3.061.557,68
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.990.362,00	13.889.276,11	24.879.638,11	16.649.925,91	6.737.041,61	23.386.967,52	1.492.670,59
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	863.351,00	1.674.600,48	2.537.951,48	1.507.539,09	674.437,17	2.181.976,26	355.975,22
3.3.1.91.13.00	ORIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	260.795.758,00	42.869.042,00	303.664.800,00	247.205.762,43	53.979.003,00	301.184.765,43	2.480.034,57
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.291.969,00	56.704,00	13.348.673,00	7.811.407,41	3.720.275,66	11.531.683,07	1.816.989,93
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.810.299.106,00	164.715.987,00	2.975.015.093,00	2.473.297.402,75	435.376.117,82	2.908.673.520,57	66.341.572,43
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	77.337.207,00	-2.224.112,00	75.113.095,00	63.759.503,79	6.878.137,16	70.637.640,95	4.475.454,05
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	4.000.000,00	-2.565.000,00	1.435.000,00	745.226,94	111.773,06	857.000,00	578.000,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.337.207,00	-4.789.112,00	76.548.095,00	64.504.730,73	6.989.910,22	71.494.640,95	5.053.454,05
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	83.839,88	111.824,76	195.664,64	4.335,36
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	700.000,00	-445.000,00	255.000,00	186.875,00	0,00	186.875,00	68.125,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	394.440,00	394.440,00	394.438,92	0,00	394.438,92	1,08
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	42.223.024,00	444.660,00	42.667.684,00	36.140.787,53	6.250.080,68	42.390.868,21	276.815,79
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.360.200,00	224.258,00	1.584.458,00	1.460.330,43	0,00	1.460.330,43	124.127,57
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	191.000,00	5.130.103,91	5.321.103,91	4.340.320,84	204.771,25	4.545.092,09	776.011,82
3.3.3.30.14.00	DIARIAS	2.329.977,00	-2.269.977,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	101.726,00	-101.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.268.740,00	-25.696.962,00	571.778,00	0,00	26.217,84	26.217,84	545.560,16
3.3.3.30.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	897.687,00	-886.157,00	11.530,00	0,00	0,00	0,00	11.530,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.605.000,00	-1.305.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	35.125.446,00	967.720,00	36.093.166,00	24.135.492,76	4.408.764,88	28.544.257,64	7.548.908,36
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	16.270.000,00	-15.811.000,00	459.000,00	0,00	0,00	0,00	459.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	397.598.287,00	-48,00	397.598.239,00	391.203.685,01	6.362.604,39	397.566.289,40	31.949,60
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.962.080,00	3.962.080,00	3.722.651,60	158.513,76	3.881.165,36	80.914,64
3.3.3.50.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	95.000,00	-95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	20.000,00	651.087,00	671.087,00	553.149,79	0,00	553.149,79	117.937,21
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	3.945.002,00	9.923.935,00	13.868.937,00	6.809.707,16	2.593.544,24	9.403.251,40	4.465.685,60
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	112.276.643,00	-27.615.894,00	84.660.749,00	63.643.956,22	5.811.039,20	69.454.995,42	15.205.753,58
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
3.3.3.50.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	2.611,00	2.611,00	2.601,33	0,00	2.601,33	9,67
3.3.3.60.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURI	279.000,00	-279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	1.558.213,19	1.558.213,19	11.786,81
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	81.117,00	81.117,00	78.368,00	0,00	78.368,00	2.749,00
3.3.3.70.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	131.000,00	-130.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	180.000.000,00	-1.800.000,00	178.200.000,00	153.428.352,23	7.316.647,77	160.745.000,00	17.455.000,00

SIAB0049 - 13/12/2012

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a NOVEMBRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.03.00	PENSOES	50.000.000,00	-1.320.000,00	48.680.000,00	33.247.324,89	3.947.675,11	37.195.000,00	11.485.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.276.104,00	608.049,50	1.884.153,50	1.625.183,34	108.575,66	1.733.759,00	150.394,50
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.335.821,00	-226.496,53	39.109.324,47	21.665.795,89	6.922.285,03	28.588.080,92	10.521.243,55
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.030.600,00	434.061,82	2.464.661,82	1.783.896,34	141.722,58	1.925.618,92	539.042,90
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	12.000,00	800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT	48.267,00	-28.267,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	17.504.439,00	-3.914.043,52	13.590.395,48	10.930.344,95	1.323.536,28	12.253.881,23	1.336.514,25
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.671.848,00	390.598,00	2.062.446,00	941.769,00	0,00	941.769,00	1.120.677,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.819.019,00	43.572.569,34	170.391.588,34	66.614.323,85	33.119.449,87	99.733.773,72	70.657.814,62
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	19.499.674,00	-9.692.218,00	9.807.456,00	1.714.872,67	2.367.737,20	4.082.609,87	5.724.846,13
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	28.697.165,00	3.243.380,00	31.940.545,00	11.814.900,01	15.415.710,60	27.230.610,61	4.709.934,39
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	39.003.604,00	-1.265.363,37	37.738.240,63	22.509.775,67	6.479.904,52	28.989.680,19	8.748.560,44
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.026.479,00	-8.824.692,00	15.201.787,00	2.874.820,14	1.748.858,25	4.623.678,39	10.578.108,61
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.631.543,00	-3.056.989,36	32.574.553,64	12.086.235,41	4.946.908,99	17.033.144,40	15.541.409,24
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	11.626.854,00	8.288.650,05	19.915.504,05	15.017.347,61	3.843.587,47	18.860.935,08	1.054.568,97
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	686.692.933,00	19.261.690,85	705.954.623,85	472.650.982,86	81.710.037,14	554.361.020,00	151.593.603,85
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	167.059,00	70.073,00	237.132,00	173.315,73	54.495,48	227.811,21	9.320,79
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	559,00	-441,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	31.443.215,00	8.219.809,08	39.663.024,08	36.527.500,82	1.462.096,22	37.989.597,04	1.673.427,04
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	6.842.831,00	2.689.002,15	9.531.833,15	4.341.015,31	5.123.528,32	4.408.304,83	5.123.528,32
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.891.090,00	198.332,00	4.089.422,00	2.095.846,14	529.969,54	2.625.815,68	1.463.606,32
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	860.350,00	-32.750,00	827.600,00	695.801,93	119.117,56	814.919,49	12.680,51
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.394.475,00	16.970.720,00	20.365.195,00	19.236.116,59	654.164,49	19.890.281,08	474.913,92
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.157.089,00	82.117.746,42	129.274.835,42	116.993.292,07	4.600.836,69	121.594.128,76	7.680.706,66
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITU							

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/04
 COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Período: JANEIRO a NOVEMBRO / 2012

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.705.310,00	-3.070.000,00	5.635.310,00	0,00	0,00	0,00	5.635.310,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	960.000,00	90.000,00	1.050.000,00	109.315,77	32.184,23	141.500,00	908.500,00
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	47.177.170,00	193.350,00	47.370.520,00	0,00	2.385.372,25	2.385.372,25	44.985.147,75
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.104.813,00	-70.500,00	3.034.313,00	0,00	0,00	0,00	3.034.313,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.141.201,00	-4.205.690,00	46.935.511,00	49.453,48	9.693.118,20	9.742.571,68	37.192.939,32
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.307.670.396,00	-105.824.671,45	1.201.845.724,55	127.132.114,51	127.730.805,53	254.862.920,04	946.982.804,51
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337.541.542,00	23.005.451,72	360.546.993,72	96.786.211,17	63.260.501,39	160.046.712,56	200.500.281,16
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.315.000,00	38.802,00	2.353.802,00	923.452,93	340.001,58	1.263.454,51	1.090.347,49
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.886.550,00	-644.930,00	11.241.620,00	11.241.619,14	0,00	11.241.619,14	0,86
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	55.822.525,00	85.390.641,95	141.213.166,95	91.272.083,12	14.219.747,71	105.491.830,83	35.721.336,12
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	923.000,00	15.544,00	938.544,00	23.185,54	0,00	23.185,54	915.358,46
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.919.936.828,00	-41.740.616,00	1.878.196.212,00	341.452.994,63	226.512.222,71	567.965.217,34	1.310.230.994,66
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	1.001.000,00	-900.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	1.000,00
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	33.327.000,00	-5.128.750,00	28.198.250,00	10.533.293,45	3.260.872,42	13.794.165,87	14.404.084,13
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.827.279,00	1.827.279,00	1.425.383,97	401.894,14	1.827.278,11	0,89
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.348.000,00	-4.221.471,00	30.126.529,00	11.958.677,42	3.762.766,56	15.721.443,98	14.405.085,02
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.746.689,00	32.851.341,00	154.598.030,00	142.443.576,92	10.670.860,62	153.114.437,54	1.483.592,46
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.173.532,50	299.467,50	3.473.000,00	27.000,00
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.246.689,00	32.851.341,00	158.098.030,00	145.617.109,42	10.970.328,12	156.587.437,54	1.510.592,46
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.079.531.517,00	-13.110.746,00	2.066.420.771,00	499.028.781,47	241.245.317,39	740.274.098,86	1.326.146.672,14
3.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-93.312.000,00	497.814.465,00	0,00	0,00	0,00	497.814.465,00
3.9.90.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-93.312.000,00	497.814.465,00	0,00	0,00	0,00	497.814.465,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	591.126.465,00	-93.312.000,00	497.814.465,00	0,00	0,00	0,00	497.814.465,00
	TOTAL GERAL	7.696.067.394,00	175.305.750,00	7.871.373.144,00	4.705.251.403,66	902.445.702,71	5.607.697.106,37	2.263.676.037,63

SIAB0049 - 13/12/2012

José Jamil Fernandes Martins
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Nice Maria Ferreira Borges
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC - TO 001628/O

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 058/2001
 TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo de Ajuste para conclusão de prestações do CONTRATO nº 058/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: ORLA S/A
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo contratual.
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2012
 VIGÊNCIA: 31/12/2013
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho – Secretário; Sílvio Curado Frões – Presidente Executivo da Orla S/A.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2012
 PROCESSO Nº: 2012.3500.000048
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Indústria e do Comércio.
 CONTRATADA: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 OBJETO: Aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Seguro Total de automóveis da frota de veículos destinados a atender a Secretaria Estadual da Indústria e do Comércio.
 VALOR: R\$ 15.195,00 (Quinze mil cento noventa cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa: 04.122.1069.241.70000 e 22.122.1069.434.80000, elemento de despesa 33.90.39, FONTE: 0100 e 0240.
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura
 SIGNATÁRIOS: Marcos Jair de Aguiar – Secretário Executivo de Estado da Indústria e do Comércio - Contratante
 Joelson Renato Barbosa e Thais Helena Basílio Souza Beckdorff- Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE CONST. E FISCAL. RODÓVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte correntes e especiais, na rodovia TO-454/455, trecho: Entroncamento TO-080 (KM 22) / Entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42 km de extensão, município de PORTO NACIONAL -TO, objeto do contrato de nº 00114/2010, firmado com a empresa CSN ENGENHARIA LTDA
 Justificativa: Forte incidência de índices pluviométricos.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2012.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Diretor Geral de Const. e Fiscal. Rodov.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 080/2012.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
 Contratada: ELETRO HIDRO LTDA.
 Objeto: Readequação das planilhas originais com reflexo financeiro do Contrato nº 080/2012, referente à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de 01 (uma) ponte de concreto armado, com 30 (trinta) metros de extensão, sobre o córrego Brejo Grande na Rodovia TO-030, trecho: Novo Acordo/ Santa Tereza, no Estado do Tocantins..
 Valor: R\$ 242.191,82 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
 Funcional Programática: 38980.26.782.1016.2.234, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 02.40.
 Recursos: Os recursos financeiros são provenientes da Contribuição de Intervenção no domínio Econômico – CIDE.
 Processo nº 2012/3700/000883.
 Data da assinatura: 27 de dezembro de 2012.
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
 Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2013, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 2009/3700/000133, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de água em de Sítio Novo, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura comunica que, no dia 30 (trinta) de janeiro de 2013, às 15 (quinze) horas, promoverá por meio do processo nº 000832/2012, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a construção de 1.270m RDU-AT, 13.8KV e 1913M de RD-BT trifásica com instalação de 01 transformador de 75KVA, 02 transformadores de 45 KVA e 01 transformador de 30 KVA para atender a Quadra ARSO 45 (411 sul), em Palmas, no Estado do Tocantins. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, mediante recolhimento de taxa no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, situada na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11 Setor Leste – Área Verde, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2012

PROCESSO: 2012.4301.000065
CONTRATO: 030/2012
CONTRANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)
CONTRATADA: K 13 CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 05.287.117/0001-11)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO nº 030/2012, a partir de 31/12/2012 até o dia 10 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante - LUCAS REMO GUARDA – Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2012

PROCESSO: 2012.4301.000063
CONTRATO: 042/2012
CONTRANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)
CONTRATADA: G8 ARMARINHOS LTDA. – EPP. (CNPJ n.º 14.232.132/0001-53)
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO nº 042/2012, a partir de 31/12/2012 até o dia 26 de janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante - Júlia Zeri Salomão – Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE**

PORTARIA SEMADES Nº 085, de 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA MARIA SILVA, Coordenadora de Avaliação Ambiental Estratégica, matrícula nº 829125-0, para responder pela Diretoria de Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental desta Secretaria, na ausência do titular RUBENS PEREIRA BRITO, em férias no período de 02/01/2013 a 16/01/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA SEMADES Nº 086, de 27 de Dezembro de 2012.

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por necessidade dos serviços, a fruição das férias da servidora FERNANDA MARIA SILVA, Inspetor de Recursos Naturais/Coordenadora de Avaliação Ambiental Estratégica, matrícula nº 829125-0, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 02/01/2013 a 16/01/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 104/2012 da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: **MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	LEG PRESS DUPL0 - Possui 2 bancos projetados ergonomicamente para atender varias estaturas. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 2" na chapa 14 dobrado com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro treliado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura eletrostática em poliéster importada apropriada para uso externo, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mmx1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, possibilidade de duas pessoas usarem o equipamento ao mesmo tempo, articulações com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas emborrachadas em borracha especialmente desenvolvida para o uso externo, batede em borracha super resistente, pisanter em chapa de alumínio antiderrapante arrebitada na estrutura do equipamento, resistência obtida utilizando o peso corporal do usuário, assento e encosto em Big Foot na cor cinza. Peso 48kgs, dimensões: 152cm de altura, 38cm de largura, 187cm de comprimento.	ASSIX	1.900,00	22.800,00

02	12	RODADE OMBRO DUPLA- Equipamento Roda de Ombro Dupla, trabalha todas as articulações dos ombros e cotovelos, proporcionando aumento da coordenação motora da parte superior. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isenta de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica. Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14 dobrados com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro treliçado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior com flange de 240mm x 1/4 com sete orifício de fixação, solda tipo mig, adesivo de músculos trabalhados, acompanha manual de montagem e instalação, rodas giratórias com rolamento 6203 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, rodas para Exercício com pegada emborrachada permite que ate 02 pessoas utilizem o equipamento ao mesmo tempo. Peso: 38Kgs, Dimensões: 143 cm de altura, 113cm de largura, 115cm de comprimento.	ASSIX	1.560,00	18.720,00
03	12	REMADOR – Equipamento Remador trabalha os músculos superiores e inferiores das costas: como peitoral, dorsal, braços e também os músculos inferiores: quadríceps e gêmeos, fortalecendo e definindo a musculatura, além de ampliar os movimentos. Equipamento desenvolvido para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estofamento e de baixa manutenção, produto que possibilite uma sensação de liberdade ao usuário com ótima biomecânica Estrutura principal em tubo redondo de 127mm de diâmetro na chapa 14, estrutura secundária em tubo redondo 02" na chapa 14 dobrados com perda mínima de perfil, tubos cortados a laser, base em ferro treliçado para montagem do equipamento, chapas dobradas as frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas a quente, tratamento de superfície por 04 Banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo importada, parafusos 3/4x1" zincado com porca parlock, base superior e inferior.	ASSIX	1.560,00	18.720,00
04	12	RODA DUPLA - Aparelho de rotação dupla diagonal c/ rotação Vertical Características: Fabricado em tubo de aço carbono de no mínimo 2" X 2mm; 1" 1/2 x 1,50mm; 3"1/2 x 4mm; chapa Antiderrapante de, no mínimo, 3mm; pinos maciços, Todos rolamentados (c/ rolamentos duplos), Pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, Solda mig, orifícios para a fixação do Equipamento (chumba dores c/ flange 240 mm x 1/4 e C/ (parafusos de fixação); cortes a laser, tampão De metal arredondado; especificações Musculares em baixo relevo(em inox), Garantia de 12 meses.	ASSIX	1.195,00	14.340,00
05	12	BARRA ALTA GIRATÓRIA - Aparelho confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14 pintura especial para ambientes externos (poliéster), pisante anatômico e antiderrapante; pegadas emborrachadas; banco anatômico. Indicadores de execução do exercício no aparelho; peso 30kg; cores amarelo e azul; tamanho 2,49 m de diâmetro.	ASSIX	1.660,00	19.920,00
06	12	Placa Ar Livre - (Aparelhos, Exercícios, Músculos) Altura: 1,80 Largura: 0,10 Comprimento: 1,80 Confeccionado em tubo redondo de 3 1/2" chapa 14 pintura especial para ambientes externos e adesivos com material para resistente a ações externas.	ASSIX	1.830,00	21.960,00
VALOR TOTAL					116.460,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os equipamentos serão entregues na Secretaria da Juventude e dos Esportes no setor almoxarifado localizado na quadra 112 sul rua RR09 lote 14, Palmas – TO.

b) O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho/solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preço, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

Palmas - TO, 27 de dezembro de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº. 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, que RESCINDE unilateralmente os contratos 217/2012; 218/2012; 219/2012; 220/2012; 221/2012; 230/2012; 235/2012; 236/2012; 237/2012; 238/2012; 239/2012; 240/2012; 241/2012; 242/2012; 243/2012; 244/2012; 245/2012; 246/2012; 247/2012; 248/2012; 249/2012; 251/2012; 262/2012; 263/2012; 264/2012; 267/2012; 268/2012; 269/2012; 275/2012; 277/2012; 278/2012 e 279/2012, decorrentes da prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, nos termos do art. 79, Inciso I, c/c Art. 78, Inciso I e II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme instrução contida no processo nº. 2012.3055.000414.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 993, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Maria Conceição de Oliveira. Matrícula nº 174033-4	Riuza Ferreira Jacevicius Matrícula nº 289019-4	055/2011	Resende e Paiva LTDA	Aquisição de exames laboratoriais de Anatomia Patológica ao Hospital Regional de Augustinópolis

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 994, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Anette Silingowschi matrícula nº 863828-4	Jucirene Pereira Santos matrícula nº 861303-6	189/2012	Viagens Johnson LTDA ME	Contratação de empresa especializada nos serviços de passagens terrestres em âmbito nacional, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2012.

PROCESSO Nº: 2012.2900.00596.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade ITOP.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Geral de Palmas e Hospital e Maternidade Dona Regina.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS:

LUIZ FERNANDO FREESZ

Secretário de Estado da Saúde

MUNIZ ARAUJO PEREIRA

Representante Legal do ITOP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2012.

PROCESSO Nº: 2012.2900.00596.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade ITOP.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital e Maternidade Dona Regina.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MUNIZ ARAUJO PEREIRA

Representante Legal do ITOP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 001/2010.

PROCESSO Nº: 2010.2900.001256.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Profissionalizante de Ensino – CEPROEN.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágio no Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital e Maternidade Tia Dedé.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2012.

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

SIGNATÁRIOS:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

MARCELO ALMEIDA RAMOS

Diretor Geral do Centro Profissionalizante de Ensino – CEPROEN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2012

PROCESSO: 2011/3055/002028

CONTRATO: 316/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde

CONTRATADO: Oi S.A

OBJETO: Aquisição de serviço (Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC)

VALOR TOTAL: R\$ 2.435.572,32 (Dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243, 10.302.1021.4218, 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Fonte:102, 2012ND08384/08387 e 08388

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 038/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012

SIGNATÁRIOS:

Vanda Maria Gonçalves Paiva

P/ CONTRATANTE

Cláudio Roberto Leandro Mariano

Paulo César de Castro Filho

P/ CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 016/2012

PROCESSO: 2011/3055/001280

INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística

OBJETO: Aquisição de Medicamentos antibióticos de uso hospitalar

No dia 28 do mês de Dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.173.013/0001-01 Vencedora do item a seguir:							
ITEM	CODIGO	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
02	84989	FRA/AMP	739	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO SUSP. 50MG/ML+12,5MG/ML 75ML FR	SANDOZ	7,00	5.173,00
TOTAL							5.173,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

RODRIGO DI TAVARES – CPF Nº 794.351.061-53
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 243/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor MARCUS OLIVEIRA PEREIRA, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula n.º 847919-4, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato n.º 082/2012, Processo n.º 2012 4100 00029, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 61/2012, firmado com a Empresa RCA COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.693.124/0001-01.

II. Contrato n.º 083/2012, Processo n.º 2012 4100 00029, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 61/2012, firmado com a Empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.255.074/0001-43.

III. Contrato n.º 084/2012, Processo n.º 2012 4100 00029, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 61/2012, firmado com a Empresa WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.351.803/0001-04.

Art. 2º - Designar a servidora, RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Operadora de Microcomputador, matrícula n.º 866743-8, como fiscal substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º - Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2012.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2012 4100 00029
Contrato nº: 082/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Rca Com. de Equipamentos de Informática Ltda – Me
Objeto: Aquisição de materiais de informática (fonte atx e pen drive), conforme itens 3 e 7 do Edital.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 61/2012
Dotação Orçamentária: 410.100.08.126.1080.238500000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100888888 Nota de Empenho 2012NE00561.
Valor: R\$ 2.987,50 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 23/11/2012 à 31/12/2013
Data da assinatura: 23/11/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Carlos André Augusto dos Santos – Contratada
Fiscal do Contrato: Marcus Oliveira Pereira
Matrícula: 847919-4

Processo nº: 2012 4100 00029
Contrato nº: 083/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Compulider Comercial Ltda – Me
Objeto: Aquisição de materiais de informática (placa de rede sem fio), conforme item 6 do Edital.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 61/2012.
Dotação Orçamentária: 410.100.08.126.1080.238500000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100888888, Nota de Empenho 2012NE00558.
Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 23/11/2012 à 31/12/2013
Data da assinatura: 23/11/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Helder Lourenço Borges – Contratada
Fiscal do Contrato: Marcus Oliveira Pereira
Matrícula: 847919-4

Processo nº: 2012 4100 00029
Contrato nº: 084/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Wuesley Candido Vieira - Me
Objeto: de materiais de informática (bateria selada nobreak), conforme item 9 do Edital.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 61/2012.
Dotação Orçamentária: 410.100.08.126.1080.238500000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100888888 Nota de Empenho 2012NE00559.
Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 23/11/2012 à 31/12/2013
Data da assinatura: 23/11/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Wuesley Candido Vieira – Contratada
Fiscal do Contrato: Marcus Oliveira Pereira
Matrícula: 847919-4

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 590, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Adelice Carvalho Cirqueira, portadora do CPF nº 772.096.051-34, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000689.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 591, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Catiana Marques de Souza, portadora do CPF nº 004.568.171-66, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000692.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 592, de 10 de dezembro de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Durvalina Ribeiro de Sousa, portadora do CPF nº 928.388.801-44, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 7.732,00 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000527.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 593, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Catiana Marques de Souza, portadora do CPF nº 004.568.171-66, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocantinense, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000691.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 594, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da Associação dos Artesãos de Sta. Tereza do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 06.237.621/0001-70, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos) nos termos do processo nº 2012.5471.000148.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 595, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Lúcia de Carvalho Gomes, portadora do CPF nº 158.421.853-34, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do processo nº 2012.5471.000700.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 596, de 10 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que presentear autoridades de outros entes da federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins é um ato de diplomacia que deve ser valorizado;

CONSIDERANDO que, além disso, o presente produto será utilizado em eventuais exposições em eventos organizados pela pasta, razão pela qual, valorizará a cultura Estadual,

CONSIDERANDO que o produto a ser adquirido só é produzido com a forma, qualidade e características eleitas pela Administração pela artesã a ser contratada, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, objetivando a contratação da artesã Valdeci Rodrigues de Sá, portadora do CPF nº 585.475.171-20, para produção e fornecimento de diversas peças em capim dourado, para compor os kits de artesanatos que serão expostos em feiras, nacionais e internacionais, bem como para presentear autoridades em visita oficial ao Estado do Tocantins, como forma de divulgação do artesanato tocaninense, no valor total de R\$ 4.855,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) nos termos do processo nº 2012.5471.000342.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

PORTARIA Nº 092, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – A existência de comissão inventariante permanente constituída pela Portaria nº. 48, de 24 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO – A remoção do servidor Rodrigo Almeida de Sá, matrícula nº836480-0, para a unidade desta Fundação localizada no município de Palmas – TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Camille Pinho Nunes Garcia, matrícula nº857969-5, para substituir o servidor Rodrigo Almeida de Sá, matrícula nº836480-0, na Comissão Permanente de Inventário desta FUNTROP/TO.

Art. 2º Publica-se com efeitos retroativos a 19 de março de 2012.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 827/AP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER ao segurado EZEQUIAS DE SALES FREIRE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado, dentre estes mais de 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº : 2012/2483/000708
SEGURADO : EZEQUIAS DE SALES FREIRE
ÓRGÃO : Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA : 26956-5
QUADRO : Diretoria do Instituto de Criminalística
CARGO : Perito Criminal, Classe Especial
REFERÊNCIA : "E"
CARGA HORÁRIA : 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO : Integral
VALOR DO BENEFÍCIO : R\$ 12.360,81
INÍCIO DO BENEFÍCIO : Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO : Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE : Paridade

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2012**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e ASAAGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para regularizar seu empreendimento (indústria de fabricação de laticínios) junto ao NATURATINS.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA O presente Instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Miguel Maia Lopes: Procurador/Compromissado.

RETIFICAÇÃO - EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 172/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A

CNPJ: 16.404.287/0212-33

PROCESSO: 5050-2011

FINALIDADE: IRRIGAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: 05°46'40"S / 47°55'37"W

VAZÃO MÁXIMA: 30,0 m³/dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

RETIFICAÇÃO - EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 446/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: JOSEMAR LEMES PINTO

CPF: 043.477.571-15

PROCESSO: 3290/2012 – A

CAPTAÇÃO: Superficial

LOCALIZAÇÕES: 09°59'42,0"S/49°40'23,0"W; 09°59'08,4"S/49°42'17,5"W;

09°59'24,6"S/49°41'33,3"W; 09°59'24,5"S/49°41'07,6"W;

09°59'28,1"S/49°40'54,2"W; 09°59'41,5"S/49°40'25,1"W; 09°59'41,0"S/

49°40'17,6"W; 09°59'32,5"S/49°40'01,4"W; 09°59'15,7"S/49°39'41,1"W;

09°59'49,6"S/49°38'47,7"W; 09°59'45,6"S/ 49°37'55,7"W;

09°59'44,3"S/49°37'52,6"W

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 226,35 m³/dia

FINALIDADE: Dessedentação Animal

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

CAPTAÇÃO: Superficial (Rio Coco)

LOCALIZAÇÕES: 09°59'42"S/49°40'19"W

VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA OUTORGADA: 2.767,20 m³

FINALIDADE: Irrigação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 198/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: FRANCISCO DEVIGO NETO

CPF: 959.018.768-49

PROCESSO: 2689-2012-A

LOCALIZAÇÃO: 8921520N/ 623752E – Fuso 22L

VOLUME OUTORGADO: 1,2 m³/dia

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO/SANITÁRIO

VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 199/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

CNPJ: 00.237.370/0001-47

PROCESSO: 4761-2010

LOCALIZAÇÃO: 9.152.869 N / 712.060 E – Fuso 22

VOLUME OUTORGADO: 17 m³/dia

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO E

IRRIGAÇÃO DE HORTALIÇAS

VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 201/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: POSTO VASCONCELOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 14.177.767/0001-03

PROCESSO: 2501-2012

LOCALIZAÇÃO: 22L 0783838E / 8809506N

VOLUME OUTORGADO: 8,0 m³/dia

FINALIDADE: LAVAGEM DE VEÍCULOS E ABASTECIMENTO SANITÁRIO

VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 202/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: CERÂMICAARAGUAIA IND. DE TIJOLOS E TELHAS LTDA

CNPJ: 14.311.055/0001-27

PROCESSO: 5686-2012-A

LOCALIZAÇÃO: 696884E/8912391NFUSO 22L

VOLUME OUTORGADO: 9 m³/dia

FINALIDADE: Uso Sanitário

VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 493/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: PERCI DALLA CORTE

CPF: 158.290.909-10

PROCESSO: 3667-2012 - A

CAPTAÇÃO: Superficial

LOCALIZAÇÃO: 07°56'42"S e 48°02'39"W

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3.368,40 m³/dia

PERÍODO: outubro a abril

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 11.228,07 m³/dia

PERÍODO: maio a setembro

FINALIDADE: Irrigação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 630/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: MAURO DALMASO

CPF: 448.714.570-87

PROCESSO: 4605-2012 - A

CAPTAÇÃO: Superficial

LOCALIZAÇÃO: 664401,35E/8763485,74N Fuso 22L

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 17160 m³/dia

PERÍODO: outubro a março; e maio a julho

FINALIDADE: Irrigação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 642/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-

SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

PROCESSO: 1047-2003

FINALIDADE: Abastecimento Público

LOCALIZAÇÃO UTM: 794726E/8869671N FUSO 22L

VOLUMEMÁXIMO OUTORGADO: dezembro a maio: 6960m³/dia; junho:

6048m³/dia; julho 5400 m³/dia; agosto e setembro: 4752 m³/dia, outubro: 5400

m³/dia; novembro: 6696 m³/dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dois anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 647/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: MAURO JOSÉ HENDGES

CPF: 310.114.970-34

PROCESSO: 5605-2012 - A

CAPTAÇÃO: Superficial

LOCALIZAÇÃO UTM: 773956E/9045440N Fuso 22L

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 3600 m³/dia

PERÍODO: outubro a março;

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1360 m³/dia

PERÍODO: abril a setembro;

FINALIDADE: Irrigação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 648/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 529-2006
LOCALIZAÇÃO UTM: 614526E/8974888N Fuso 22L PTP 01
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 96 m³/dia
LOCALIZAÇÃO UTM: 614934E/8974522N Fuso 22L PTP 02
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 96 m³/dia
LOCALIZAÇÃO UTM: 614764E/8973769N Fuso 22L PTP 03
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 336 m³/dia
LOCALIZAÇÃO UTM: 615019E/8975068N Fuso 22L PTP 04
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 168 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Público
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 649/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FRANCISCO DIONÍSIO DE MELO
CPF: 924.861.859-68
PROCESSO: 4721/2009
LOCALIZAÇÃO UTM: 821794E/9233684N Fuso 22L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28 m³/dia
FINALIDADE: Dessedentação Animal
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 653/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A
CNPJ: 33.453.598/0092-60
PROCESSO: 1970-2012
LOCALIZAÇÃO UTM: 768934E/8869934N Fuso 22L
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 30 m³/dia
FINALIDADE: Uso em Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 654/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: MAURO JOSÉ HENDGES
PROCESSO: 5606-2012-A
CAPTAÇÃO: Superficial
LOCALIZAÇÃO: 770908 E / 9043674 N
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 4.000 m³/dia
PERÍODO: Outubro a março
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1.800 m³/dia
PERÍODO: Abril a setembro
FINALIDADE: Irrigação
PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 656/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: ECO BRASIL FLORESTAS S/A
CNPJ: 08.787.150/0001-07
PROCESSO: 5394-2012-A
CAPTAÇÃO: Superficial
LOCALIZAÇÃO: 206257E/9117016N FUSO 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 30 m³/dia
FINALIDADE: Irrigação de Salvamento
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 anos

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 657/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 435/2001
LOCALIZAÇÃO UTM: 316267E/8938468N Fuso 23L PTP 01
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 306 m³/dia
FINALIDADE: Abastecimento Público
PRAZO DE VIGÊNCIA: cinco anos

EXTRATO- DDH /NATURATINS Nº 01/2012

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: JOSEMAR LEMES PINTO
CPF: 043.477.571-15
PROCESSO: 3290/2012 - A
CAPTAÇÃO: Superficial (Rio Coco)
LOCALIZAÇÕES: 09°59'31.9"S/49°40'00.0"W/09°59'19.0"S/49°39'34.1"W/09°59'45.0"S/49°38'48.9"W
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA OUTORGADA: 691,8 m³
FINALIDADE: Irrigação
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0380/2012, de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Peixe-TO, Comarca de Peixe-TO, datada de 11/12/2012. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São João - Parte da Fazenda Vila Nova, situado no município de Peixe-TO, neste Estado, com área total de 499,1717 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B0L-M-1021 de coordenadas N 8.674.022.988m e E 773.529.322m, cravado no limite da Fazenda Lontras Remanescente, código INCRA 924.113.001.996-0, matrícula: R.1-5416, proprietária: Dulcirene Henrique de Santana, com o limite da Parte A do Quinhão II, do Loteamento São Simplicio, matrícula: R.1-6716, Proprietários: Antonio Lasaro Mantovani e outros; deste, segue confrontando com a Parte A do Quinhão II, do Loteamento São Simplicio, matrícula: R.1-6716, Proprietários: Antonio Lasaro Mantovani e outros, com o azimute de 161°48'58" e distância 2.272.55m, até o vértice CPN-M-0821 de coordenadas N 8.671.862.932m e E 774.238.514m; deste, segue confrontando com a Parte da Fazenda Maraense, código INCRA 903.060.120.847-3, matrícula: R.7-3397, proprietário: Antônio Salvador Izzo, com o azimute de 223°51'47" e distância 2.005.83m, até o vértice CPN-M-0822 de coordenadas N 8.670.416.731m e E 772.848.603m; deste, segue confrontando com uma Gleba de Terras Rural, no Lugar denominado Alcântra, código INCRA 924.113.006.017-0, matrícula: 214, proprietário: Espólio de Raimundo Nonato Lacerda, com o azimute de 223°31'53" e distância 403.51m, até o vértice CPN-M-0823 de coordenadas N 8.670.124.190m e E 772.570.687m; deste, segue confrontando com a Fazenda Vila Nova, código INCRA 924.113.001.996-0, matrícula: R.1-5415, proprietária: Iraci Ferreira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°44'07" e 680.33m, até o vértice CPN-M-0824 de coordenadas N 8.670.766.425m e E 772.346.223m; 341°17'10" e 1.120.27m, até o vértice CPN-M-0879, de coordenadas N 8.671.827.473m e E 771.986.791m; segue confrontando com a Fazenda Lontras Remanescente, código INCRA 924.113.001.996-0, matrícula: R.1-5416, proprietária: Dulcirene Henrique de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°17'51" e 687.80m, até o vértice CPN-M-0825 de coordenadas N 8.672.478.959m e E 771.766.244m; 351°58'40" e 45.02m, até o vértice CPN-M-0826 de coordenadas N 8.672.523.539m e E 771.759.961m; 68°21'07" e 494.14m, até o vértice CPN-M-0827 de coordenadas N 8.672.705.830m e E 772.219.247m; 40°54'19" e 662.59m, até o vértice CPN-M-0828 de coordenadas N 8.673.206.611m e E 772.653.119m; 50°54'09" e 729.74m, até o vértice CPN-M-0829 de coordenadas N 8.673.666.814m e E 773.219.449m; 41°06'12" e 471.35m, até o vértice B0L-M-1021, de coordenadas N 8.674.022.151m e E 773.529.269m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE- 93241 (TOGU), de coordenadas N= 8.700.717,730 e E= 712.607,505, MC= -51 WGR e IBGE-9650(MTSF), de coordenadas N= 8.715.523,339 e E= 536.681,136 MC= -51 WGR, encontram-se representadas no Sistema UTM, Tendo como Datum o Sargas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Peixe - TO, Comarca de Peixe-TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2012, referente a contratação de empresa especializada para avaliar o Programa de Inclusão Digital - PDI e suas interfaces com as atividades realizadas e as previstas nos Telecentros Mundi Digital, sendo parte integrante do Mapa de Inclusão Digital de Palmas, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, processo nº 2012013595. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação decidiu DESCLASSIFICAR todas as participantes, quais sejam: REZENDE CAMPOS E DISCONZI LTDA e J.V. MARANHÃO E FILHO LTDA – ME, ficando a licitação fracassada. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de dezembro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

DECRETO Nº 035 A, de 17 de novembro de 2012.

“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação da Fundação Universidade Federal do Tocantins para prestação de serviços de Formação Inicial e Continuada do Programa Brasil Alfabetizado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO, o repasse realizado por meio de transferência automática de recursos do FNDE/MEC, através do Programa Brasil Alfabetizado/2012, para a contratação de instituição Formadora no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais); CONSIDERANDO, a necessidade de realização do programa Brasil Alfabetizado no Município, como forma de erradicação do analfabetismo; CONSIDERANDO, que no município de Arraias existe somente a Fundação Universidade Federal do Tocantins, através da extensão o Campus Universitário e Arraias TO, como instituição Formadora com experiência para realizar a formação, conforme Resolução CD/FNDE/Nº 044/2012, de 05 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de Licitação para contratar a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, CNPJ: 05.149.726/0001-04, ao preço de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), pelos serviços profissionais para a Formação Inicial e Continuada dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado/2012, do âmbito municipal, para o período de fevereiro à outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço e melhor técnica, objetivando: contratação de serviços médico especializados em ginecologia, obstetrícia, mastologia e título de diagnóstico por imagem (ultrasonografia) que disponha de aparelhagem própria para atendimento plantonista urgências – no PSF e pequenos procedimentos cirúrgicos junto ao Pronto Atendimento Oquerlina Torres Santos, com abertura das propostas previstas para o dia: 16/01/2013, às 09h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, sítio à Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, Centro, Itaporã do Tocantins.

O Edital pode ser retirado na sede da prefeitura em horário de expediente.

Itaporã do Tocantins - TO, 28 de Dezembro de 2012

Newton Gomes Ferreira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O município de Itaporã do Tocantins Através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de janeiro de 2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Proposta) e (02 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012- tipo menor preço apresentado, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com mão de obra e serviços braçais referente a Limpeza Pública Destinados a Manutenção do Perímetro Urbano do e Órgão Públicos do Município de Itaporã do Tocantins/TO, com condições estipuladas no edital e seus anexos.

O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura de Itaporã/TO, em horário de expediente/comercial no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira nº 12/13, centro, Itaporã, 28 de dezembro de 2012.

Celso Mendes Jacinto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2012, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO, NAS ÁREAS CONTÁBIL-FINANCEIRA, GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL E CONTABILIDADE PÚBLICA, por MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o termo de referência e para o período de 12(doze) meses.

I – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, com sede na Rua Amâncio de Moraes nº 847 1º andar, CEP: 77600-000 em Paraíso do Tocantins - TO e CNPJ sob nº. 04.303.548/0001-61, representado pelo Sr. Lucijones Lopes Costa, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.059.258 SSP/TO e CPF/MF sob o N.º 370.785.001-30, à saber:

Descrição:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS: CONTÁBIL, FINANCEIRA, GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL E CONTABILIDADE PÚBLICA	15.000,00	180.000,00
TOTAL GLOBAL		180.000,00

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra/serviços, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – Pela perfeita execução do objeto licitado, o Município efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, após apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças desde que tenha ocorrido a total e efetiva prestação do serviço do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido termo de atestado da prestação dos serviços pelo órgão competente. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Porto Nacional, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

1.6 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 – DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.7.1 Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com o Anexo VII (Termo de Referência).

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da execução do serviço, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2012.

1.11 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.13 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial Nº. 078/2012 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14 – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.15 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Nacional – TO, em 28 de Dezembro de 2012.

Teresa Cristina Venturini Martins
Prefeita Municipal

Detentor da Ata

PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C
LTDA
CNPJ: 04.303.548/0001-61

Testemunhas:

1-Sandra Maria Barreto Werncke
CPF: 589.298.861-91

2 - Kelson Costa Silva
CPF: 388.865.881-00

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 100/2012 do Contrato nº. 524/2012, firmado em 05.11.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e a empresa SILVESTRE E BARROS LTDA-ME; B) Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de muro para cercar terreno pertencente ao município, localizado na avenida Tocantins quadra 28 – setor Umuarama (ao lado do cemitério nossa senhora das mercês), nesta cidade, nesta cidade; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Convite nº 063/2012 e Processo 12-7570; e) Vigência: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2012; f) Dotação: 26.452.0089.2.077 4.4.90.51-10; g) Valor Total R\$ 54.709,30 (cinquenta e quatro mil setecentos e nove reais e trinta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Abimael Jose Silvestre e Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 99/2012 do Contrato nº. 518/2012, firmado em 17.10.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e a empresa Mineirão Diesel Comercio Varejista de Peças Automotiva Ltda; B) Objeto: contratação de serviço de levantamentos topográficos de áreas públicas destinado a atender a solicitação da superintendência de patrimonio da união, visando o desmembramento das áreas públicas, localizadas na área da aeronáutica, neste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Convite nº 064/2012 e Processo 12-7961; e) Vigência: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2012; f) Dotação: 15.122.0001.2.206 3.3.90.39.10; g) Valor Total 13.240,00(treze mil duzentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Leonel Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 96/2012 do Contrato nº. 510/2012, firmado em 27.09.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e a empresa Benicio Lucio Ferreira & Cia Ltda-Me; B) Objeto: aquisição de materiais de consumo e permanente destinado a secretaria de educação/ executiva de esporte, deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº 069/2012 e Processo 12-2147; e) Vigência: 27 de setembro a 31 de dezembro de 2012; f) Dotação: 27.812.0067.2.067 3.3.90.30-10; g) Valor Total R\$ 41.945,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Benicio Lucio Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 97/2012 do Contrato nº. 513/2012, firmado em 17.10.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e a empresa Borges Auto Peças e Serviços Ltda; B) Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de bomba e bicos injetores, para manutenção e reparos dos veículos que dão apoio no transporte escolar pertencente à frota da rede municipal de porto nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial nº 073/2012 e Processo 12-7036; e) Vigência: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2012; f) Dotação: 12.361.0051.2.051 3.3.90.39 20; g) Valor Total R\$ 12.000,00 (doze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Joel Borges Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 101/2012 do Contrato nº. 544/2012, firmado em 17.12.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e R. B. DE ANDRADE - ME; B) Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, destinado a diversas secretarias deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial 075/2012 e Processo 12-9183; e) Vigência: terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "imediate", durante o exercício de 2012; f) Dotação: 04.122.0001.2.037 4.4.90.52 fonte 10, valor R\$ 11.300,00; 15.122.0001.2.206 4.4.90.52 fonte 10 valor R\$ 8.500,00; 04.122.0001.2.004 4.4.90.52 fonte 10, valor R\$ 8.500,00; 04.122.0001.2.008 3.3.90.30 – 10 R\$13.800,00; 04.122.0001.2.008 4.4.90.52 – 10, valor R\$ 10.000,00; 20.122.0001.2.140 4.4.90.52 – 10, valor R\$ 19.200,00; g) Valor: valor total R\$ 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Rafael Borges de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 102/2012 do Contrato nº. 544/2012, firmado em 17.12.2012, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional, e G.J. DE AGUIAR & CIA LTDA; B) Objeto: aquisição de equipamentos de informática e periféricos, destinado a diversas secretarias deste município; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 art. 61, inciso único; d) Pregão Presencial 075/2012 e Processo 12-9183; e) Vigência: terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "imediate", durante o exercício de 2012; f) Dotação: 15.122.0001.2.206 4.4.90.52 - 10; g) Valor: valor total R\$ 3.830,00(três mil oitocentos e trinta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina Venturini Martins e pelo Contratado Gildeny Jorge de Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 023/2012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Define os beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da Legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes beneficiários das unidades habitacionais a ser edificada nos termos da Legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades:

BENEFICIÁRIO	NIS	CPF	STATUS
Maria Araujo Paz	16350459106	01584337184	Titular
Osmarina dos Santos Silva	20982522651	00167536150	Titular
Maria Lucia Alves de Oliveira	16393384019	97857351172	Titular
Ofélia Santos Silva	16560940625	01379002109	Titular
Luciene Barbosa dos Santos	16419032092	00978308107	Titular
Marcilene Pereira da Silva	20327906647	02523771179	Titular
Solange Lopes da Silva	16587948112	01338055143	Titular
Maria Tereza da Conceição	16425720892	94329077149	Titular
Maria Elizabete Pereira de França Santos	22810991897	04165662194	Titular
Raimunda Pereira de Sousa	16662094677	01651664102	Titular
Marcivania Pereira da Silva	16492070780	03010648146	Titular
Daiane Alves de França	20118845955	02507913150	Titular
Veronilia Pereira dos Santos	23606780091	03344755110	Titular
Eliane dos Santos	16152348634	03076675109	Titular
Leocadia Pereira da Silva	18210335885	66339839134	Titular
Dorivan Alves de Sousa	16167279501	59958197120	Titular
Layana Teles Guimarães Borges	16468067708	01403922110	Titular
Jose Miguel Pereira da Silva	12674186978	84306742172	Titular
Maria Raimunda Ribeiro da Silva	16482457682	02644964180	Titular
Maria Cleudilene de Sá Maciel	16469216324	02452398128	Titular
Lisonete Ferreira de Sá	20635993834	01286877113	Titular
Coracy da Conceição de Sousa Leal	16385305415	91630525120	Titular
Raimundo Nonato Barros	12581570972	19895674104	Titular
Bento Pereira de Oliveira	16116931058	86506188120	Titular
Luiza Gomes de Oliveira	16419022186	18026508149	Titular
Judite Campos de Carvalho	22018257861	76964922172	Titular
Ana Paula Pereira do Nascimento	16116907378	01413026150	Titular
Deusirene Moura Ferreira	16106359572	99781115300	Titular
Maria Vicente Ferreira	16373559301	70589704168	Titular
Kalliane Barbosa da Silva	16208114072	02944783106	Titular
Gecinilde Andrade dos Santos	16310572742	03282963173	Titular
Maria Nazare Ramos dos Santos	17053944571	76832015100	Titular
Clara Maria Alves Moraes	16469804625	02681868122	Titular
Cleudeneriza Barros de Araujo	16411889075	02433742161	Titular
Raimunda Gomes de Sousa	16660849328	18022776104	Titular
Edileia Gomes Torres Alves	13316007317	76770133172	Titular
Oliveira Gomes da Silva	12688045972	80803822120	Titular
Ana Paula Araujo de Almeida da Cruz	12709446970	03027183117	Titular
Jardane Alves de França	16252185915	04742380169	Titular
Maria Luzeni da Silva	18210700923	62392794120	Titular

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 019/2012, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

“Incorpora ao quadro de servidores do Município os servidores que exerciam função equivalente aos de agentes de saúde que se encontrava em atividade antes de 14/06/2006, nos moldes da EC n.º 51/06, Lei n.º 11.350/2006 e art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006, que autoriza a incorporação ao quadro de servidores efetivos todos os agentes de saúde que já exerciam tal atividade no Município antes de 14/02/2006 e que preencherem os requisitos legais;

CONSIDERANDO previsão do Cargo de Agente Comunitário de Saúde na Lei Municipal n.º 163/2007 de 25 de abril de 2007;

CONSIDERANDO os termos autorizadores do § 4º do Art. 198 da Constituição Federal, regulamentado e alterado pelo parágrafo único do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006;

CONSIDERANDO que o Município de São Bento do Tocantins – TO existem servidores que preenchem os requisitos legais;

CONSIDERANDO que é de interesse da Administração Pública prestigiar aqueles servidores que residem no Município e que já lidam com os municípios a algum tempo;

CONSIDERANDO que o Município já investiu economicamente na capacitação de tais servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Incorpora-se ao quadro de servidores do Município de São Bento do Tocantins, por preencher os requisitos da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, passando à qualidade de Servidor Público Municipal, com todas as prerrogativas, direitos e obrigações pertinentes a ser regidos pela Lei nº 163/2007 de 25 de abril de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, os servidores que se mencionar.

§ único – Fica fazendo parte do quadro de servidores efetivos na Função de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para atuação na área que abaixo se especifica, conforme quadro abaixo, os seguintes servidores:

01 - JELVANI BASTOS DOS SANTOS	ÁREA 1
02 - FELIX DE ALMEIDA LIMA	ÁREA 2
03 - DORALICE ALVES DE SOUSA	ÁREA 3
04 - PAULO FERREIRA DE SOUSA	ÁREA 4
05 - SILVANIA GOMES DA SILVA FERREIRA	ÁREA 6
06 - ANTONIA PEREIRA DA SILVA	ÁREA 7
07 - MARQUILEIDE RIBEIRO DE SÁ	ÁREA 8
08 - ITAMAR BASTOS DOS SANTOS	ÁREA 9
09 - ALZIRENE DE SOUSA FERREIRA	ÁREA 10

Art. 2º - São atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e conforme os especificado no anexo IV da Lei Municipal n.º163/2007 de 25 de abril de 2007, sob supervisão do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, bem como, e especialmente, de seu chefe imediato.

Art. 3º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III – haver concluído o ensino fundamental.

§ único – Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III do caput deste artigo aos que na data de publicação da Medida Provisória nº 297 de 09 de junho de 2006 estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, especialmente aos servidores constantes no § primeiro deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2012.

LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 021/2012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Nomeia Servidor aprovado no Concurso Público 01/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o seguinte servidor público aprovado no Concurso Público 01/2010 com sua respectiva lotação:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
MOTORISTA CATEGORIA “B”:
JOSE REIS COELHO DE SOUSA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, ao 01 dias do mês de novembro de 2012.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 024/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Nomeia Servidores aprovados no Concurso Público 01/2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores públicos aprovados no Concurso Público 01/2010 com suas respectivas lotações:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AGENTE DE SAÚDE:
- MICRO ÁREA 3
1 - DOMINGAS VIANA LIMA
2 - SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES BORGES

- MICRO ÁREA 6
1 - CELSON FERREIRA DOS SANTOS
2 - ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA

- MICRO ÁREA 8
1 - JAIZA FRAN TAVARES ROCHA

- MICRO ÁREA 10
1 - ROZINALVA PEREIRA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VIGIA:
1 - RONALDO OLIVEIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
1 - SHIRLEYS SILVA FRANÇA
2 - MIRIAN RIBEIRO DA SILVA SANTANA
3 - JÁRIA DO CARMO AGUIAR
4 - MARIA GISELE PAZ DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
1 - DOMINGAS LIMA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
1 - MARIA LEIVA LIMA COSTA PINHEIRO
2 - GARDENIA VALÉRIA GOMES DE MATOS

VIGIA:
1 - WENDILON SANTOS RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
1 - ERISNALVA PEREIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
1 - VANICLÉIA GOMES DE LIMA
2 - MARCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO E TURISMO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
1 - DINAIRES RIBEIRO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VIGIA:
1 - GENILSON RAMOS DE SOUSA
2 - VAGNO DE SOUSA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 025/2012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Homologa resultado a Progressão de Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento às determinações contidas no Edital n. 002 de 2012 da Comissão de avaliação para a progressão dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo de Progressão dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme consta no anexo I deste Decreto, por ordem de classificação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal

ANEXO I DO DECRETO N. 025/2012 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012. PROFESSORES APTOS A PROGRESSÃO-SUPERIOR

- 1 - GEOVANY PEREIRA DA SILVA - 9,3
- 2 - HELENA GOMES DA COSTA - 9,2
- 3 - ABÍDIAS MILHOMENS DE ALMEIDA - 9,2
- 4 - MARIA SANTANA EDUARDO DE SOUSA - 9,2
- 5 - CLAUDIVAN DA SILVA TAVARES - 9,1
- 6 - JACKSON DE SOUSA CORTEZ - 9,1
- 7 - JOSÉ MARIA FILHO - 9,0
- 8 - EDILSON LOPES DA SILVA - 9,0
- 9 - MARIA LUCIMAR BEZERRA DE FARIAS SANTOS - 8,9
- 10 - JOSÉ WILSON RAMOS DOS SANTOS - 8,8
- 11 - MARIA RAIMUNDA SOUSA LEAL - 8,6
- 12 - DORILENE ARAUJO DA SILVA - 8,6
- 13 - ELZILENE FERREIRA COSTA COELHO - 8,6
- 14 - ALBA MARIA S. BARROS SILVA - 8,6
- 15 - MARIA DE LOURDES FERREIRA TAVARES - 8,2
- 16 - MARINALVA MONTEIRO DA SILVA - 8,2
- 17 - VANUSA RIBEIRO DE SOUSA - 8,1
- 18 - JOÃO PAULO ARAUJO RODRIGUES JUNIOR - 8,0
- 19 - MARICELIA LEAL DA SILVA - 8,0
- 20 - MARILENE RIBEIRO DE S. CARNEIRO - 8,0
- 21 - JOSILVA GUEDES DE SOUSA - 7,9
- 22 - MARIA BEZERRA DE SOUSA LOPES - 7,8
- 23 - EUDIONE BEZERRA DA SILVA - 7,7
- 24 - MARIA KATIA A. OLIVEIRA - 7,6
- 25 - ERNILDES CLAUDINO DOURADO - 7,4

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO e: CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF14/GO-TO, em reunião ordinária, de 8 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução CREF14/GO-TO nº 19/2011, publicada nos diários oficiais de Goiás e Tocantins no dia 22/12/2011. RESOLVE: Art. 1º - O artigo 8 da Resolução do CREF14/GO-TO de número 19/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração: “Art. 8º - As reuniões de comissão serão indenizadas no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).” Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS DOS SANTOS SILVA



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

